



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº: 002/2026**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CHURRASQUEIRA Nº 19 DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE – MBTC

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/07/2026 até às 15h**

**LOCAL: SECRETARIA DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE – MBTC**  
SCEN Trecho 3 Conjunto 6 – L4 Norte CEP: 70.800-130  
BRASÍLIA/DF

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



01. Preâmbulo .....	03
02. Do Objeto .....	04
03. Da Apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta .....	04
04. Das Condições de Participação .....	05
05. Do Regime de Execução .....	07
06. Das Especificações Técnicas da Obra .....	07
07. Das Obrigações da Contratante .....	08
08. Das Obrigações da Contratada .....	09
09. Da Habilitação .....	10
10. Da Visita Técnica Obrigatória .....	11
11. Do Critério de Julgamento .....	11
12. Da Adjudicação .....	12
13. Da Contratação .....	12
14. Do Prazo e Condições para Assinatura do Contrato .....	13
15. Do Prazo de Execução .....	14
16. Da Fiscalização e do Acompanhamento dos Serviços .....	14
17. Das Medições e dos Pagamentos .....	14
18. Da Documentação para Liberação de Pagamento .....	15
19. Da Qualidade dos Serviços e do Retrabalho .....	15
20. Das Responsabilidades Jurídicas, Trabalhistas e Previdenciárias .....	16
21. Da Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes .....	16
22. Da Conduta e do Acesso às Dependências do Clube .....	17
23. Das Penalidades .....	17
24. Da Rescisão Contratual .....	18
25. Das Disposições Gerais .....	19
Anexo I – Modelo de Cronograma Físico de Execução .....	21
Anexo II – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra .....	22
Anexo III – Termo de Referência .....	23
Anexo IV – Check-List de Fiscalização e Aceite de Etapas .....	30
Anexo V – Termo de Visita Técnica .....	31
Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial .....	32
Anexo VII – Declaração de Ciência Quanto à Natureza Exclusiva de Mão de Obra .....	33
Anexo VIII – Modelo de Relatório de Medição .....	34
Anexo IX – Termo de Recebimento Provisório e Definitivo .....	35
Anexo X – Projeto de Arquitetura .....	36



## 1. PREÂMBULO

O **Minas Brasília Tênis Clube – MBTC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **00.039.248/0001-66**, com sede no SCEN Trecho 3, Conjunto 06, CEP 70.800-130, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o presente **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, destinado à execução da obra de construção de uma churrasqueira, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

§ 1º O presente processo seletivo possui natureza jurídica de direito privado, não se submetendo às disposições da legislação aplicável às licitações e contratos da Administração Pública, sendo regido pelas cláusulas deste Edital, pelos princípios da boa-fé objetiva, da autonomia privada, da transparência, da isonomia entre os participantes, pelas normas do Código Civil, pela legislação trabalhista, previdenciária e pelas normas de segurança e saúde no trabalho vigentes.

§ 2º A contratação será realizada sob o regime de **empreitada de mão de obra**, competindo ao **CONTRATANTE** o fornecimento dos materiais de construção previstos no memorial descritivo e demais insumos expressamente indicados neste Edital.

§ 3º Constituirá responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, o fornecimento, manutenção, substituição e fiscalização da utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sinalização de segurança, dispositivos de proteção, maquinários, ferramentas manuais de uso individual, bem como de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- I – containers administrativos e de apoio;
- II – depósitos e demais instalações provisórias;
- III – quaisquer outras estruturas, equipamentos ou instalações provisórias exigidas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, pela legislação aplicável ou necessárias à adequada execução dos serviços.

§ 4º Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** cumprir integralmente todas as disposições relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho, responsabilizando-se pela implementação, manutenção e fiscalização das medidas de proteção coletiva e individual,



respondendo integralmente por quaisquer infrações, autuações, acidentes de trabalho, danos a terceiros ou prejuízos decorrentes do descumprimento da legislação aplicável.

§ 5º A participação no presente processo implica a plena ciência e a aceitação integral, irrevogável e irretratável, pela proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos, projetos, memoriais, especificações técnicas, orientações complementares e demais instruções formais expedidas pelo **CONTRATANTE** durante o procedimento de contratação e a execução contratual.

## 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para prestação exclusiva de serviços de mão de obra de construção civil, destinados à demolição e execução integral da obra de edificação de churrasqueira, com área aproximada de 70m<sup>2</sup>, nas dependências do **Minas Brasília Tênis Clube - MBTC**, compreendendo, conforme os projetos e especificações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, a execução das etapas de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de esgoto, assentamento de bancadas, louças, metais e acabamentos em geral.

§ 1º A execução abrangerá todos os serviços de mão de obra necessários à perfeita conclusão da obra, ainda que algum serviço acessório, complementar ou correlato não esteja descrito de modo exaustivo neste edital, desde que decorra logicamente dos projetos, memoriais, especificações técnicas e da boa prática construtiva.

§ 2º A empresa vencedora deverá executar os serviços com observância rigorosa dos projetos de engenharia e arquitetura fornecidos pelo **CONTRATANTE**, bem como das instruções da fiscalização designada e das normas técnicas aplicáveis.

§ 3º A contratação não transfere à **CONTRATANTE** qualquer obrigação de aquisição, fornecimento, reposição, manutenção, guarda ou substituição de materiais, ferramentas, maquinário, consumíveis ou equipamentos de proteção, os quais permanecerão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADA**.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

A Licitante deverá organizar a documentação para Habilitação e a Proposta de Preços em apenas 1 (um) envelope, não transparente, fechado, colado e assinado, o qual deverá



ser entregue na Secretaria do Minas Brasília Tênis Clube no endereço SCEN Trecho 3 Conjunto 6 em Brasília/DF, CEP 70.800-130, até o dia **17/07/2026, às 15h**, e, devidamente identificado, conforme a seguir:

### 3.1. Envelope:

#### ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE LICITANTE:

CNPJ Nº: 00.039.248/0001-66

CARTA CONVITE Nº 002/2026

- 3.1. O envelope deverá ser protocolado junto à Secretaria do MBTC, no SCEN Trecho 3 Conjunto 6 em Brasília/DF, CEP 70.800-130.
- 3.2. O encerramento do prazo para entrega de um único Envelope será às 15h do dia 17/07/2026.
- 3.3. A Comissão de Compras e Licitações não se responsabilizará pelo extravio de Proposta ou Documentação que não for entregue pessoalmente.
- 3.4. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, contendo identificação completa da proponente, valor global da mão de obra, prazo de validade da proposta, prazo estimado de execução, composição sucinta da equipe prevista e declaração expressa de que o preço abrange exclusivamente a prestação de mão de obra, com todos os encargos incidentes.

§ 1º A omissão de custos inerentes à mão de obra será interpretada como risco da proponente, não gerando direito a reequilíbrio ou acréscimo contratual, exceto nas hipóteses legalmente admitidas e expressamente reconhecidas pela **CONTRATANTE**.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação as pessoas jurídicas de direito privado que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



- I – estejam regularmente constituídas, com objeto social compatível com a execução de obras de construção civil e/ou prestação de serviços correlatos ao objeto desta contratação;
- II – estejam regularmente registradas e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando exigível para a execução dos serviços;
- III – atendam integralmente às exigências de habilitação previstas no **Item 9 – Habilitação** deste Edital.

#### 4.2. É vedada a participação de empresas que:

- I – possuam, entre seus sócios, administradores, diretores, gerentes, representantes legais ou empregados, colaboradores ou dirigentes do Minas Brasília Tênis Clube;
- II – mantenham contrato de concessão, permissão ou exploração de qualquer atividade comercial ou de serviços nas dependências do Minas Brasília Tênis Clube, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**;
- III – estejam em processo de falência, liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial que comprometa a execução do objeto, ou tenham sua falência decretada;
- IV – participem sob a forma de consórcio, associação, grupo de empresas ou qualquer outro tipo de empreendimento conjunto;
- V – estejam impedidas de contratar em razão de decisão judicial ou administrativa que inviabilize a execução do objeto.

§ 1º Também não poderão participar empresas que, mediante avaliação técnica e devidamente fundamentada da **CONTRATANTE**:

- I – não demonstrem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira compatível com a execução do objeto;
- II – apresentem histórico comprovado de descumprimento grave de obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade dos serviços, cumprimento de prazos, normas de segurança do trabalho, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais;
- III – apresentem situação que caracterize conflito de interesses ou que possa comprometer a isonomia, a imparcialidade ou a adequada execução da contratação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



§ 2º A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo durante o processo de seleção, solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários para aferir a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional das empresas participantes, bem como realizar diligências destinadas à verificação da veracidade das informações apresentadas, sem que tal providência implique qualquer obrigação de contratação.

## 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por preço global de mão de obra, compreendendo a execução de todos os serviços humanos necessários à conclusão do objeto.

§ 1º O valor ofertado pela proponente deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relativos à disponibilização da equipe, inclusive salários, encargos sociais, previdenciários, tributários, securitários, alimentação, transporte, administração, supervisão, substituições, folgas, faltas, uniformização interna eventualmente adotada pela própria empresa, lucro e demais despesas correlatas à prestação dos serviços.

§ 2º Não haverá pagamento adicional por alegação de subdimensionamento de equipe, retrabalho decorrente de erro de execução, improdutividade, ausência de planejamento, rotatividade de empregados ou inadequação do número de profissionais destacados para a obra.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá avaliar previamente, por meio da visita técnica obrigatória, todas as condições locais, operacionais e executivas necessárias à composição de sua proposta comercial.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

A obra refere-se à construção de churrasqueira com aproximadamente 70m<sup>2</sup>, incluindo, conforme projetos e memoriais: serviços preliminares de locação e implantação; escavações, fundações, sapatas e vigas baldrame; piso de concreto e respectivas regularizações; execução de alvenarias e elementos estruturais previstos; montagem e apoio à instalação de estrutura metálica; apoio à instalação de cobertura em telha sanduíche; execução de chapisco, reboco, contrapiso e regularizações; assentamento de porcelanatos, rodapés e revestimentos; instalação de bancadas, pia inox, metais e



acessórios; execução das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; acabamentos finais, testes, ajustes, limpeza e entrega.

§ 1º Os serviços deverão observar, no que couber, as normas técnicas da **ABNT**, incluindo, sem limitação, **NBR 6118**, **NBR 6122**, **NBR 5626**, **NBR 8160**, **NBR 5410**, bem como demais normas aplicáveis a revestimentos, impermeabilização, cobertura, acessibilidade e segurança do trabalho.

§ 2º A eventual menção específica a determinadas normas não exclui a obrigatoriedade de observância das demais normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis aos serviços contratados.

3º Na hipótese de divergência entre projeto, memorial, detalhe construtivo e orientação da fiscalização, a **CONTRATADA** deverá submeter formalmente a questão ao **CONTRATANTE** antes da execução, sendo vedada a tomada de decisão unilateral que importe alteração de método, solução ou quantitativo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras previstas neste edital, no contrato e em documentos complementares, o fornecimento integral de materiais, insumos e itens físicos necessários à execução da obra, inclusive materiais de construção, acabamento, instalações, concreto usinado e aço.

§ 1º Compete ainda à **CONTRATANTE** disponibilizar projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, fornecer diretrizes executivas e de padrão de acabamento, indicar responsável interno ou fiscalização para acompanhamento da obra e esclarecer dúvidas técnicas submetidas pela **CONTRATADA** em tempo razoável.

§ 2º A **CONTRATANTE** providenciará, quando existentes e permitidos, área para apoio operacional, armazenamento e guarda dos materiais, banheiro, local de refeição e pontos de água e energia para apoio à execução, bem como controlará o acesso às dependências do Clube conforme suas regras internas.

§ 3º A **CONTRATANTE** deverá contratar os fornecedores de materiais que geralmente são adquiridos juntamente com serviços de instalação assim como gesso, esquadrias, vidro, calhas e rufos, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo acompanhamento e orientação dos serviços a serem realizados por essas empresas terceirizadas.



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA** disponibilizar exclusivamente os profissionais necessários à execução dos serviços, em número compatível com o cronograma e com a produtividade exigida, mantendo equipe apta, experiente e tecnicamente habilitada, incluindo, conforme a necessidade da obra, encarregado, mestre de obras ou supervisor de campo, pedreiros, serventes, eletricista, encanador, azulejista, pintor ou outros profissionais necessários às etapas específicas.

§ 1º Compete à **CONTRATADA** planejar a alocação da mão de obra por etapa, orientar tecnicamente sua equipe, executar os serviços conforme projetos, normas e ordens de fiscalização, refazer, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, com a técnica ou com o padrão de qualidade exigido e manter encarregado apto à interlocução diária com a fiscalização do **MBTC**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá manter seus colaboradores em conduta compatível com o ambiente do Clube, observando urbanidade no trato com sócios, frequentadores, empregados e prestadores do **MBTC**, vedação ao uso de linguagem ofensiva, comportamento inadequado ou exposição indevida nas áreas comuns, cumprimento das rotinas de acesso, identificação, horário e circulação definidos pelo **CONTRATANTE** e manutenção da frente de serviço limpa e organizada ao término de cada jornada.

§ 3º É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de ferramentas manuais e elétricas, discos, brocas, lixas, serras copo, consumíveis, máquinas, andaimes, plataformas, escoramentos, guinchos, betoneiras, EPIs, EPCs, placas, sinalização, instalações provisórias e infraestrutura de apoio. Compete à **CONTRATADA** exigir de seus empregados o uso correto e contínuo dos equipamentos disponibilizados, impedir o trabalho de colaborador sem o EPI adequado, comunicar imediatamente à fiscalização qualquer falta, inadequação, dano ou necessidade de reposição e orientar seus empregados quanto às normas de segurança e aos procedimentos internos do **MBTC**.

§ 4º A **CONTRATADA** será a única responsável pela contratação, remuneração e gestão de seus empregados e prepostos, recolhimento de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, apresentação dos documentos comprobatórios exigidos para pagamento e substituição imediata de empregado que apresente conduta inadequada, baixa produtividade, falta de qualificação ou descumprimento de normas internas.

§ 5º A **CONTRATADA** ficará responsável pelo acompanhamento e orientação dos serviços a serem realizados empresas terceirizadas contratadas pela **CONTRATANTE** para instalação de gesso, esquadrias, vidros, rufos e calhas.



## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 .** Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope, juntamente com a Proposta de Preços, e são:
- 9.1.1.** Cópia atualizada do Contrato Social da empresa;
  - 9.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 9.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitido pela Receita Federal;
  - 9.1.4.** Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, emitido pelo GDF;
  - 9.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
  - 9.1.6.** Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
  - 9.1.7.** Atestado de Capacidade Técnica de serviços semelhantes ao objeto do Edital, podendo ser a eCAT, emitida pelo CREA;
  - 9.1.8.** Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico da Empresa;
  - 9.1.9.** Certidão de Registro e Quitação do CREA – CRQ (Pessoa Jurídica)
  - 9.1.10.** Declaração de Visita Técnica/Vistoria;
  - 9.1.11.** Declaração de que não emprega menor de 16 anos;
  - 9.1.12.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 9.2.** A não apresentação dos documentos exigidos no edital acarretará, de fato, a inabilitação e desclassificação do licitante, por descumprimento das normas estabelecidas.
- 9.3.** A comissão de licitação poderá consultar no ato da abertura do envelope de habilitação e proposta de preços, a autenticidade das certidões entregues quanto emitir novas certidões complementares que achar conveniente, de certidões não solicitadas neste Edital, garantindo a lisura do certame.
- 9.4.** Serão consideradas habilitadas, as licitantes que entregarem toda a documentação completa e estiverem com a situação regular, comprovando que a licitante não possui pendências fiscais e trabalhistas. A inabilitação ocorre se a documentação estiver incompleta ou se, no momento da verificação, a empresa não apresentar regularidade fiscal/trabalhista.
- 9.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em



substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

- 9.6. Se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, acarretará, respectivamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
- 9.7. Certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente.

## 10. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo obrigatória a visita/vistoria ao local da obra, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes a obra da churrasqueira. O agendamento da VISTORIA deverá ser realizado em até 03 dias úteis anterior a data de abertura das propostas, com o acompanhamento de um dos membros da Comissão de Compras e Licitação. A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA deverá ser assinada por representante legal da empresa participante e deverá ser enviada dentro do ENVELOPE, juntamente com a Proposta.

- 10.1. A visita técnica tem como objetivo a análise do local da obra, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar no preço ofertado pelas licitantes.
- 10.2. Não serão aceitas futuras alegações quanto ao desconhecimento das particularidades que possam vir a influenciar no preço ofertado pelas licitantes. Não serão permitidos futuros aditivos pela falta de conhecimento dos participantes.
- 10.3. A licitante que visitar o local da obra deverá ter plena ciência que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.
- 10.4. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria assinado, será obrigatório para a habilitação da licitante no certame.
- 10.5. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria correrão por conta da Licitante interessada.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará, preferencialmente, o critério de melhor relação entre preço, capacidade técnica, organização operacional e aderência às condições deste edital.

- 11.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º



8.666/93 e outras vantagens que, oferecidas, possam suscitar interesse técnico ou econômico para o MBTC, desde que previsto no Edital.

- 11.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes, bem como opções de PREÇOS para o mesmo item ofertado.
- 11.3.** Verificada a absoluta igualdade de valores entre as classificadas em primeiro lugar, a Comissão de Licitação convocará as Licitantes empatadas para apresentarem uma nova proposta de menor valor. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global para o clube.
- 11.4.** Serão desclassificadas:
- 11.4.1.** As Propostas que não atenderem às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, a critério da Comissão de Licitação, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, não serão motivo de desclassificação;
- 11.4.2.** As Propostas que imponham condições;
- 11.4.3.** As Propostas com Preços exorbitantes ou comprovadamente inexequíveis, considerados simbólicos.
- 11.5.** A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada (Parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 11.6.** Fica ressalvado ao MBTC o direito de rejeitar todas as Propostas ou ainda revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

- 12.1.** A concessão, objeto deste Edital, será realizada com a Licitante classificada em primeiro lugar.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1.** A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato entre o **MBTC** e a **Vencedora**, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** No caso de microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, a(s) mesma(s)



deverá(ão) fazer a comprovação de regularidade fiscal, quando solicitadas, na assinatura do contrato.

**13.3.** Farão parte do contrato, o Edital e todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I Modelo de Cronograma Físico de Execução;
- Anexo II Modelo de Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra;
- Anexo III Check-List de Fiscalização e Aceite de Etapas;
- Anexo IV Termo de Visita Técnica;
- Anexo V Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo VI Declaração de Ciência Quanto à Natureza Exclusiva de Mão de Obra;
- Anexo VII Modelo de Relatório de Medição;
- Anexo VIII Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Anexo IX Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo X Projeto de Arquitetura.

## 14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1.** A Licitante Vencedora se compromete a assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 14.2.** Caso a Licitante Vencedora não assine o Contrato no prazo estipulado, o MBTC poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo às sanções previstas neste Edital e na Lei.
- 12.4.** A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.5.** Decorridos 30 (trinta) dias da data entrega das Propostas sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



## 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será definido no contrato e no cronograma aprovado, contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

§ 1º O cronograma físico poderá ser ajustado pela **CONTRATANTE**, de comum acordo com a **CONTRATADA**, sempre que necessário ao melhor andamento da obra, desde que preservado o equilíbrio da contratação de mão de obra.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá manter efetivo compatível com o prazo pactuado, não sendo admitida a redução injustificada do ritmo de produção.

§ 3º Atrasos imputáveis à **CONTRATADA** poderão ensejar advertência, aplicação de multa, retenção de medição, exigência de reforço de equipe ou rescisão contratual.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio de responsável interno, gestor da obra, engenheiro, arquiteto ou preposto formalmente designado.

§ 1º A fiscalização terá ampla liberdade para inspecionar os serviços em qualquer etapa, exigir correções, rejeitar serviços mal executados, determinar paralisação de atividade insegura, solicitar substituição de profissional inadequado e conferir quantitativos executados para fins de medição.

§ 2º A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela qualidade técnica, produtividade, segurança de execução e cumprimento de suas obrigações legais e contratuais.

§ 3º Toda etapa concluída deverá ser submetida à conferência da fiscalização antes de ser considerada apta à medição ou à continuidade sobreposta por etapa subsequente, quando tecnicamente exigível.

## 17. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados com base em medições periódicas, preferencialmente mensais ou por etapas concluídas, conforme definido contratualmente.

§ 1º Cada medição dependerá, cumulativamente, da efetiva execução dos serviços, da aprovação técnica da etapa pela fiscalização, da apresentação da documentação



administrativa e trabalhista exigida e da inexistência de pendências graves de correção relativas à etapa medida.

§ 2º A medição poderá considerar percentual físico executado, etapas concluídas ou critério misto, conforme o cronograma aprovado. Não serão toleradas antecipações de medições.

§ 3º A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento, no todo ou em parte, caso verifique inconformidade técnica relevante, necessidade de retrabalho, ausência de documentos obrigatórios, descumprimento de obrigações trabalhistas evidenciado ou infração às regras de segurança ou conduta.

§ 4º O pagamento de qualquer medição não representa aceitação definitiva dos serviços, permanecendo a **CONTRATADA** responsável por vícios, defeitos, falhas de execução e obrigações de correção.

§ 5º A Nota Fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** até o dia 20 de cada mês e encaminhada ao engenheiro fiscal para aprovação e assinaturas.

## 18. DA DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

Para fins de liberação de cada medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente, relatório da medição assinada e declaração de que os serviços executados correspondem ao efetivamente medido.

**Parágrafo único.** A **CONTRATANTE** poderá ampliar ou detalhar documentalmente tais exigências no contrato.

## 19. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO RETRABALHO

Todos os serviços deverão ser executados conforme a boa técnica construtiva, projetos, especificações e padrões de acabamento definidos pela **CONTRATANTE**.

§ 1º Serviços rejeitados, defeituosos, incompletos ou executados em desacordo deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem custo adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização.

§ 2º O retrabalho decorrente de erro da mão de obra não dará ensejo à prorrogação automática de prazo nem à remuneração complementar.



§ 3º Persistindo a inadequação, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiro para corrigir o serviço, às expensas da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES JURÍDICAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações decorrentes da relação de trabalho com seus empregados, prepostos, subcontratados autorizados ou colaboradores.

§ 1º Incluem-se nessa responsabilidade, entre outras, salários, férias, décimo terceiro salário, FGTS, INSS, verbas rescisórias, adicionais legais, tributos incidentes, seguros obrigatórios, treinamentos e aptidões legais exigíveis ao pessoal.

§ 2º O **CONTRATANTE** não manterá vínculo empregatício com qualquer profissional da **CONTRATADA**, inexistindo subordinação direta de natureza trabalhista, personalidade contratual ou assunção de obrigações típicas de empregador.

§ 3º Qualquer autuação, reclamatória, passivo, condenação ou despesa decorrente de obrigações de pessoal da **CONTRATADA** será de sua exclusiva responsabilidade, assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de retenção, compensação e regresso, quando aplicável.

## **21. DA SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

A execução dos serviços deverá observar as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil.

§ 1º Ainda que o fornecimento de EPI e EPC caiba ao **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá orientar diariamente seus trabalhadores quanto ao uso correto, fiscalizar a utilização efetiva dos equipamentos fornecidos, impedir atividades em condição insegura, comunicar incidentes, riscos e acidentes imediatamente e colaborar com as diretrizes de segurança do **MBTC**.

§ 2º A recusa do empregado ao uso de EPI ou o descumprimento reiterado de norma de segurança deverá ser tratado pela **CONTRATADA** com substituição imediata do profissional, se necessário.



§ 3º Os acidentes de trabalho envolvendo pessoal da **CONTRATADA** serão por ela administrados, inclusive quanto a atendimento, registro, comunicação legal, afastamentos e medidas subseqüentes, sem prejuízo do dever de informação ao **CONTRATANTE**.

## **22. DA CONDUTA E DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

Por se tratar de obra a ser executada em ambiente frequentado por sócios, convidados, atletas, empregados e usuários do Clube, a **CONTRATADA** deverá assegurar elevado padrão de comportamento de sua equipe.

§ 1º Os empregados somente poderão acessar as dependências autorizadas, observando horários, rotas internas, áreas restritas e procedimentos de identificação previamente definidos.

§ 2º É vedado aos empregados da **CONTRATADA** circular fora das áreas autorizadas, adotar comportamento incompatível com o ambiente social do Clube, utilizar linguagem imprópria, consumir bebida alcoólica ou substâncias ilícitas, bem como praticar atos que comprometam a segurança, a imagem ou a rotina operacional do **MBTC**.

§ 3º Qualquer infração de conduta poderá ensejar advertência, solicitação de substituição do colaborador, suspensão temporária de acesso ou rescisão contratual, a depender da gravidade.

## **23. DAS PENALIDADES**

23.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MBTC**, as sanções administrativas aplicadas à **LICITANTE VENCEDORA** serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com o Minas Brasília Tênis Clube;

23.2 O atraso no cumprimento da entrega da obra, assumida pela empresa **CONTRATADA**, implicará na aplicação de multa correspondente a 1,5% (um e meio por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor total do **CONTRATO**.



23.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas na última medição, e poderão ser aplicadas cumulativamente no pagamento final.

23.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da fiscalização do **MBTC**.

23.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

23.6 O Contrato será rescindido pelo **MBTC**, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, que segue:

#### **Principais Hipóteses de Rescisão (Art. 78):**

- **Culpa do Contratado (Inadimplência/Irregularidade):**
  - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
  - Lentidão do cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade de conclusão nos prazos.
  - Subcontratação total/parcial, associação, cessão ou transferência não autorizadas.
  - Desatendimento das determinações da fiscalização.
  - Cometimento reiterado de faltas na execução.
  - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

## **24. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses de descumprimento contratual relevante.



§ 1º Constituem motivos para rescisão, entre outros, abandono ou paralisação injustificada da obra, atraso reiterado, recusa injustificada em corrigir serviços, descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, comprometimento da segurança, prática de falta grave por preposto ou empregado e perda da capacidade operacional da **CONTRATADA**.

§ 2º Rescindido o contrato, a **CONTRATANTE** poderá promover a contratação de terceiro para conclusão dos serviços, sem prejuízo da cobrança de perdas, danos, multas e custos adicionais suportados.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 25.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse do MBTC, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.3 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98.
- 25.4 A Comissão de Compras e Licitação, no interesse do MBTC, poderá relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.5 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Compras e Licitação do MBTC, através do telefone (61) 3686-1240 – Ramal 274 ou e-mail: [comercial@mbtc.com.br](mailto:comercial@mbtc.com.br).
- 25.6 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório.
- 25.7 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



§ 2º Integram o presente edital, para todos os fins, os projetos, memoriais, comunicados, esclarecimentos formais e anexos.

§ 3º Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital e do contrato dele decorrente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 06 de julho de 2026

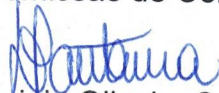
  
Ney Yoshiharu Kuriki

Presidente da Comissão de Compras e Licitação



Fernanda do Nascimento Oliveira

Membro da Comissão de Compras e Licitação



Daniela Oliveira Santana

Membro da Comissão de Compras e Licitação

  
Aparecida Valéria de Araújo Silva

Membro da Comissão de Compras e Licitação

  
Arnaldo Pereira Costa

Membro da Comissão de Compras e Licitação



# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## ANEXO I - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	OBS.
1	Mobilização da equipe e locação				
2	Cercamento e locação da obra				
3	Escavação e fundações				
4	Baldrame e piso base				
5	Alvenaria e elevações				
6	Estrutura e apoio de cobertura				
7	Instalações hidráulicas e esgoto				
8	Instalações elétricas				
9	Revestimentos e porcelanatos				
10	Bancadas, louças e metais				
11	Acabamentos finais				
12	Limpeza técnica e entrega				

Página 21 de 43

Edital de Licitação MBTC 002-2026.docx

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

CAMPO	PREENCHIMENTO
CONTRATANTE	Minas Brasília Tênis Clube - MBTC
CNPJ	00.039.248/0001-66
CONTRATADA	
CNPJ DA CONTRATADA	
OBJETO	Prestação exclusiva de mão de obra para edificação da Churrasqueira nº 19
VALOR GLOBAL	R\$
PRAZO DE EXECUÇÃO	
DATA DE ASSINATURA	____ / ____ / ____

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

Brasília/DF, 02 de Julho de 2026

### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRA: DEMOLIÇÃO e CONSTRUÇÃO DE NOVA CHURRASQUEIRA DO MBTC – SOMENTE MÃO DE OBRA**

**PROJETO: CHURRASQUEIRA nº 19**

**Prazo da obra: 60 dias corridos**

**OBJETO:** Demolição e Construção da Churrasqueira nº 19, com fornecimento somente de mão de obra especializada para cada tipo de serviço. Todos os materiais serão fornecidos pelo Minas Brasília Tênis Clube – MBTC, como materiais básicos, instalações hidrossanitárias e elétrico, estrutura metálica, telhas, rufos e calhas, bem como revestimentos de piso e parede, bancadas, soleiras, tintas, torneira, luminárias e muxarabe.

Será de responsabilidade do Minas Brasília, o fornecimento de todos os materiais para a execução da obra. A licitante deverá considerar na sua proposta somente a mão de obra especializada para toda a execução da obra, conforme projeto de arquitetura, projetos complementares e este TERMO DE REFERÊNCIA.

Somente o item 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA, conforme planilha Proposta de Preços, anexo deste termo.

A CONTRATADA deverá entregar a obra ao Minas, 100% concluída, de acordo com os projetos enviados.

A CONTRATADA deverá fazer a visita técnica no local, para isso, agendar horário com o Eng. Paulo (61) 99974-9080. Deverá ser apresentado na licitação, a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA assinada pelo responsável da empresa. Não serão aceitas futuras alegações quanto ao desconhecimento do projeto de arquitetura e ou da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, bem como fornecer e instalar a placa de obra, que deverá conter o nome e registro (CREA/CAU) dos responsáveis técnicos, títulos profissionais, atividades técnicas, endereço da obra, e número das ART's.

Dúvidas sobre a licitação poderão ser encaminhadas aos cuidados da colaboradora Fernanda Ferreira no seguinte email: [comercial@mbtc.com.br](mailto:comercial@mbtc.com.br)

Página 23 de 50

Edital de Licitação MBTC 002-2026.docx

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

### SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços preliminares englobam atividades iniciais essenciais para preparar o terreno e organizar o canteiro de obras, realizadas após os projetos e antes da estrutura. Incluem limpeza, terraplenagem, instalações provisórias (água/luz), tapumes, e estudos como sondagem, topografia, garantindo a viabilidade, segurança e regularidade legal da obra.

Os custos referente às instalações provisórias, placa de obra, equipamentos leves, equipamentos de proteção individual (EPI), todas as ferramentas, serão por conta da CONTRATADA.

### PROJETOS:

- 1) O MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC, fornecerá à CONTRATADA os Projetos de Arquitetura, Elétricos, Hidrossanitários, Fundação e Estruturais da Churrasqueira nº 19.
- 2) A obra deverá ser executada e concluída de acordo com os projetos fornecidos pelo Minas, anexos do Edital.
- 3) O tapume será adquirido e instalado pelo clube, conforme a NR-18, portanto não devem ser orçados. A colocação de tapumes tem como objetivo isolar a obra e proteger quem circula ao redor, tornando a limpeza externa parte da gestão de segurança e riscos da obra.
- 4) A CONTRATADA deverá elaborar e enviar antes do início da obra, o CRONOGRAMA FÍSICO das etapas de execução.
- 5) Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo CREA/DF, da responsabilidade técnica de toda a obra.
- 6) A cobertura será executada com Isotelha Trapezoidal Térmica Sanduíche Branco Neve – núcleo em PIR 50 mm.
- 7) A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, que tenha autonomia para decidir junto com a engenharia do Minas, todos os assuntos pertinentes a execução e o bom andamento da obra.
- 8) As ligações provisórias da obra, como água, energia e esgoto, serão de responsabilidade da CONTRATADA.



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

### REGULARIZAÇÃO DO TERRENO / DEMOLIÇÕES / CONTRAPISO / FUNDAÇÕES / ESTRUTURA DE CONCRETO:

As demolições deverão ser executadas conforme A NR-18, no item 18.7.1 estabelece todos os requisitos a serem observados para a realização de Demolição no canteiro de obra, contemplando os riscos ocupacionais potencialmente existentes em todas as etapas da demolição e as medidas de prevenção a serem adotadas para preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

- 9) Antes de iniciar a demolição, deverá ser isolado todos os pontos elétricos e hidrossanitários deverão ser desligados/isolados/plugados, evitando-se curto nas instalações ou problemas de vazamentos.
- 10) A demolição se iniciará pela desmontagem do telhado e da estrutura de madeira, partindo-se de cima para baixo. Todas as telhas, sua estrutura de madeira e fechamentos laterais deverão ser removidos e guardados em local indicado pelo Minas Brasília Tênis Clube.
- 11) Demolir o piso em concreto existente e todo o restante. Nada será reaproveitado.
- 12) Executar o gabarito para a locação da obra.
- 13) As fundações e estrutura de concreto serão executadas conforme projetos fornecidos. Todos os pilares (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11 e P12) serão em concreto armado, de acordo com o projeto estrutural.
- 14) Observar o novo nível do contrapiso (Radier). O piso deverá ter caimentos para as laterais, não sendo permitidos empoçamentos de água.
- 15) Para manter a qualidade, toda a concretagem deverá ser executada com concreto usinado FCK 30 Mpa, como estacas, blocos, vigas, pilares e radier, seguindo o controle tecnológico.
- 16) Os entulhos produzidos na obra deverão ser descartados em caçambas ou caminhões e não poderão ser armazenados na obra. Os materiais considerados como reaproveitáveis, serão devolvidos ao Minas e será indicado o local para armazenagem, que será por conta da CONTRATADA.
- 17) Os descarregamentos e carregamentos de materiais serão por conta da CONTRATADA. Observar na VISITA TÉCNICA/VISTORIA a ser realizada, a distância entre o estacionamento das churrasqueiras e o canteiro da obra. Não serão permitidas as movimentações de carros ou caminhões dentro das áreas das churrasqueiras.



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

- 18) Por se tratar de um local de movimentação de usuários do clube, principalmente aos finais de semana, a contratada deve garantir a limpeza e remoção de entulhos, pregos, restos de materiais e objetos pontiagudos que possam causar ferimentos de pessoas na área de circulação, calçadas ou vias adjacentes ao tapume.
- 19) O canteiro deve ser mantido organizado e limpo, inclusive em vias de circulação e áreas adjacentes, para evitar acidentes de trabalho e riscos a pedestres.
- 20) A contratada é responsável pela correta disposição e descarte final de materiais e detritos produzidos na obra.
- 21) Deverá ser considerado um novo contrapiso observando um caimento mínimo de 2% para as extremidades para o perfeito escoamento de águas. Empoçamentos de água não serão tolerados.
- 22) Demolir/retirar todo o telhado, paredes, piso, bancadas, torneiras, luminárias existentes. Os materiais aproveitáveis indicados pelo Minas, deverão ser entregues no próprio depósito do clube.
- 23) A CONTRATADA deverá considerar no orçamento, o refazimento da complementação das calçadas em concreto armado, que darão acessos à churrasqueira nº 19, conforme Projeto de Implantação.
- 24) A CONTRATADA será responsável por manter a obra sempre limpa e organizada.
- 25) Somente poderão entrar na obra, pessoas autorizadas pela CONTRATADA e ou fiscalização.
- 26) Todos os materiais e ferramentas armazenados dentro dos limites da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO

- 27) As estruturas metálicas da churrasqueira deverão ser executadas conforme Projeto Estrutural.
- 28) Devido ao local ser próximo ao lago, o nível de água é bem alto, deverão ser observadas as alturas das caixas de passagem e as alturas limite das estacas.
- 29) A churrasqueira será coberta com telhas térmicas trapezoidais (ISOTELHA) PIR – 50 mm com alto poder de isolamento térmico e acústico. Prever sistema de captação de águas pluviais para as coberturas, conforme projetos fornecidos.

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

- 30) Considerar na proposta, o custo a mão de obra para a pintura de todas as estruturas metálicas do telhado da Churrasqueira.
- 31) Todas as telhas deverão ser fixadas com parafusos auto-tarrachantes. Calafetar todos os parafusos do telhado, emendas das telhas caso existam, rufos e calhas.
- 32) A captação de águas pluviais das coberturas deverão ser interligadas às novas redes de águas pluviais que serão construídas, e interligadas à rede existente. Não serão admitidas tubulações aparentes.
- 33) Considerar no custo da mão de obra a execução dos projetos de arquitetura, estrutural, elétrico, água fria, pluvial, esgoto.
- 34) Os principais tipos de soldagem conhecidos são: TIG, MIG/MAG e com eletrodo revestido. Observar no Projeto de Estrutura Metálica a execução das soldas. Não serão admitidos pontos de soldagem. Para cada encontro de peça, deverá ser executado o cordão de solda. Observar a qualidade e a resistência da solda que são essenciais para a integridade da estrutura, bem como sua operação segura e durável.
- 35) Verificar a locação/marcação das alvenarias conforme projeto.
- 36) Para manter a qualidade, o Radier deverá ser executado com o concreto usinado, seguindo o controle tecnológico.
- 37) Antes de cada concretagem a CONTRATADA deverá observar a limpeza e umidade das formas.
- 38) Respeitar o tempo limite entre a saída do caminhão da usina e o lançamento do concreto.
- 39) Deverá ser utilizado o vibrador para cada concretagem, garantindo-se a uniformidade da peça, sem bolhas de ar, a qualidade e durabilidade da estrutura construída.
- 40) Para um melhor escoamento das águas pluviais na cobertura da churrasqueira e evitar futuros empoçamentos, deverão ser ampliadas as tubulações de saídas e descidas de águas para tubos de no mínimo 100 mm de diâmetro.
- 41) Observar o caimento mínimo do telhado permitido pelo fabricante das telhas.
- 42) Os rufos e calhas deverão ser executados em chapas galvanizadas e devem ser vedados em todas as suas emendas, evitando-se o acúmulo de umidade.



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

- 43) A CONTRATADA deverá instalar o forro de gesso acartonado, deixando-o preparado para o recebimento da pintura.
- 44) A CONTRATADA deverá executar toda a infraestrutura elétrica e de lógica da churrasqueira. Deverá ser considerado as instalações das mangueiras, caixinhas nas paredes e tetos bem como deixar todos os cabos passados de tomadas e luminárias. A instalação do quadro elétrico também será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 45) A CONTRATADA deverá executar toda a infraestrutura hidráulica da churrasqueira. Deverá ser considerado a instalação de tubos, conexões, base dos registros, caixas e acessórios essenciais para redes de água fria, esgoto e pluvial.
- 46) Realizar a limpeza de todo o telhado.
- 47) Observar as demolições e acréscimos de calçadas de acesso, conforme projeto. As calçadas deverão ser executadas conforme modelo existente.
- 48) Para se evitar a umidade por capilaridade nas paredes, deverá ser utilizado um aditivo impermeabilizante misturado na argamassa de reboco com pelo menos 1 metro de altura.
- 49) Considerar reforços metálicos para a fixação dos muxarabes e chapa metálica em aço CORTEN, caso necessário.
- 50) Acabamento de obra é a fase final de uma construção, que envolve a instalação de revestimentos de pisos e paredes, metais, bancadas, soleiras, pinturas em geral, acabamentos de tomadas e interruptores, e outros materiais de acabamentos que porventura estejam no projeto de arquitetura.
- 51) Deverão ser considerados no orçamento toda a mão de obra para a instalação de todos os acabamentos conforme descreve no projeto de arquitetura. Não serão aceitas futuras alegações do desconhecimento do projeto de arquitetura.
- 52) Os pagamentos serão realizados conforme o que foi executado. As medições serão liberadas de acordo com a evolução da obra, sem adiantamentos indevidos.
- 53) A medição final do contrato será correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor contratual total e somente poderão ser faturados quando da conclusão total dos serviços com entrega da obra.

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC

- 54) Antes do início da obra, deverá ser apresentado à fiscalização, o cronograma físico de todas as etapas de execução e da aquisição dos materiais, para que a fiscalização priorize os materiais necessários para cada atividade.
- 55) Ressaltamos que o licitante declara estar ciente deste TERMO DE REFERÊNCIA e do projeto de arquitetura, não podendo alegar o desconhecimento dos detalhes, obrigações, especificações técnicas ou riscos envolvidos na execução dos serviços.
- 56) A CONTRATADA deverá considerar na sua proposta de preços, toda a mão de obra da obra até sua conclusão.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO RENATO SILVA  
Data: 02/01/2026 15:54:14 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng. Paulo Renato Silva  
CREA: 11.630D/DF  
Minas Brasília Tênis Clube

Página 29 de 50

Edital de Licitação MBTC 002-2026.docx

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## ANEXO IV - CHECK-LIST DE FISCALIZAÇÃO E ACEITE DE ETAPAS

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	OBS
Serviços executados conforme projeto				
Medidas, alinhamentos e níveis conferem				
Equipe suficiente para a etapa				
Acabamento compatível com o padrão exigido				
Não há necessidade de retrabalho				
Área mantida organizada durante a execução				
Uso correto de EPI pelos trabalhadores				
Etapa liberada para avanço da próxima fase				

CAMPO	PREENCHIMENTO
OBRA	Edificação da Churrasqueira nº 19
ETAPA	
DATA DA INSPEÇÃO	____ / ____ / ____
FISCAL RESPONSÁVEL	
CONTRATADA	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO	

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## ANEXO V - TERMO DE VISITA TÉCNICA

CAMPO	PREENCHIMENTO
EMPRESA	
CNPJ	
REPRESENTANTE	
DATA DA VISITA	____ / ____ / ____
HORÁRIO	
RESPONSÁVEL PELO MBTC	

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MBTC



## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CAMPO	PREENCHIMENTO
EMPRESA PROPONENTE	
CNPJ	
VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$
PRAZO DE EXECUÇÃO	
VALIDADE DA PROPOSTA	
RESPONSÁVEL LEGAL	

Declarações da proponente:

A proponente declara que conhece integralmente o objeto e as condições do edital; realizou visita técnica ao local; o preço proposto contempla exclusivamente a mão de obra e todos os encargos dela decorrentes; tem ciência de que não caberá à **CONTRATANTE** o fornecimento de ferramentas, equipamentos, EPI, EPC, consumíveis ou maquinário; e compromete-se a executar os serviços conforme os projetos e orientações da fiscalização.

---

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À NATUREZA EXCLUSIVA DE  
MÃO DE OBRA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara  
expressamente, para todos os fins, que tem plena ciência de que a contratação objeto  
deste processo refere-se exclusivamente ao fornecimento de mão de obra, sendo de  
responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de ferramentas, equipamentos,  
maquinário, insumos, consumíveis, EPI, EPC e demais itens físicos necessários à obra.

Declara, ainda, que não formulará pleitos futuros baseados em alegação de  
desconhecimento dessa condição.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



## ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

ETAPA	PERCENTUAL PREVISTO	PERCENTUAL EXECUTADO	SITUAÇÃO	OBS.
Serviços preliminares				
Fundações				
Estrutura / alvenaria				
Cobertura				
Instalações				
Revestimentos				
Acabamentos finais				

CAMPO	PREENCHIMENTO
PERÍODO DA MEDIÇÃO	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
PERCENTUAL TOTAL EXECUTADO	
VALOR DA MEDIÇÃO NO PERÍODO	R\$
PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS	

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO MBTC

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



## ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

### 1. Recebimento Provisório

Fica registrado o recebimento provisório dos serviços de mão de obra executados na obra de edificação da churrasqueira nº 19, sujeito à verificação final de conformidade, testes e correções pendentes.

### 2. Recebimento Definitivo

Após verificação final e saneamento das pendências eventualmente apontadas, os serviços poderão ser recebidos definitivamente, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de execução identificáveis dentro do prazo contratual e legal aplicável.

CAMPO	PREENCHIMENTO
DATA	____ / ____ / ____
FISCAL / RESPONSÁVEL MBTC	
REPRESENTANTE DA CONTRATADA	

---

FISCAL / RESPONSÁVEL MBTC

---

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



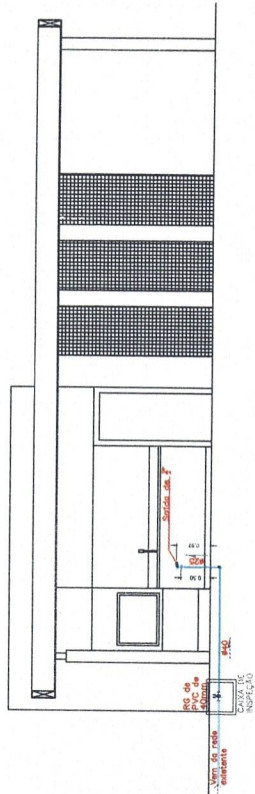
**ANEXO X - PROJETO DE ARQUITETURA**

SETOR DE CLUBES NORTE  
 ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF  
 PROPRIETÁRIO: MBTC - Minas Brasília Tênis Clube  
 AUTOR DO PROJETO: PÉRCLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

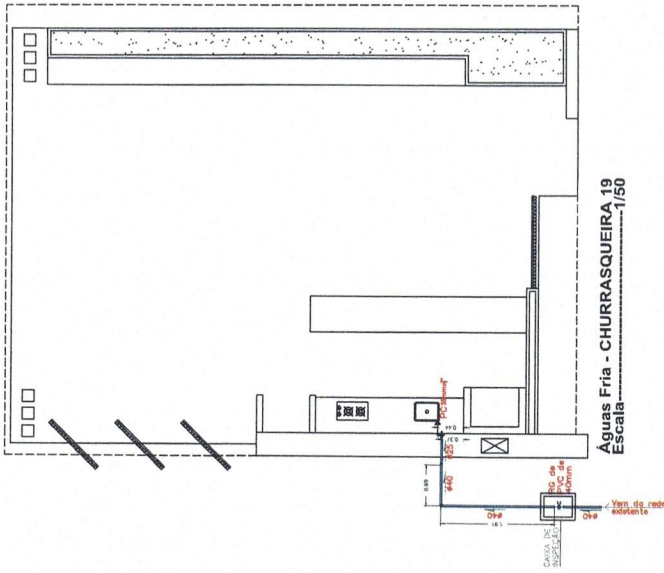
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA

PROJETO COMERCIAL  
 BRASÍLIA-DF  
 DESCRIÇÃO: DETALHE DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA BANH - CHURRASQUEIRA 19  
 DATA: JUNHO/2016  
 ESCALA: 1:50  
 FOLHA: 01/01  
 ALTERNADO: PÉRCLES AUGUSTO



VISTA 01 - CHURRASQUEIRA 19  
 Escala: 1/50



Águas Fria - CHURRASQUEIRA 19  
 Escala: 1/50

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE 40x25mm	PVC	1
2	JOELHO DE 90º DE 40mm	PVC	2
3	JOELHO DE 90º DE 25mm	PVC	25
4	ADAPTADOR PARA REGISTO DE 25x3/4" AZUL COM ROSCA DE LATÃO	PVC	2
5	LUVA P/ REGISTO DE 25x3/4" AZUL COM ROSCA DE LATÃO	PVC	2
6	LUVA DE ÁGUA FRIA DE 25mm	PVC	1
7	LUVA DE ÁGUA FRIA DE 40mm	PVC	2
8	REGISTO DE GAVETA 3/4"	METAL	1
9	REGISTO DE GAVETA DE 40mm	PVC	1
10	TAMPA T33 ESGOTO PARA CAIXA DE CONCRETO	FERRO	1
11	SERRA DE AÇO	COXA	1
12	ADESIVO COLANTE PARA PVC COM 800ml	ADESIVO	1
13	LIXA PARA FERRO 60	FOIHA	1
14	FITA VEDA ROSCA GRANDE	PVC	1
15	TUBO DE ÁGUA FRIA DE 25mm	PVC	1
16	TUBO DE ÁGUA FRIA DE 40mm	PVC	1
17	TUBO DE ÁGUA FRIA DE 40mm	PVC	1

LEGENDA

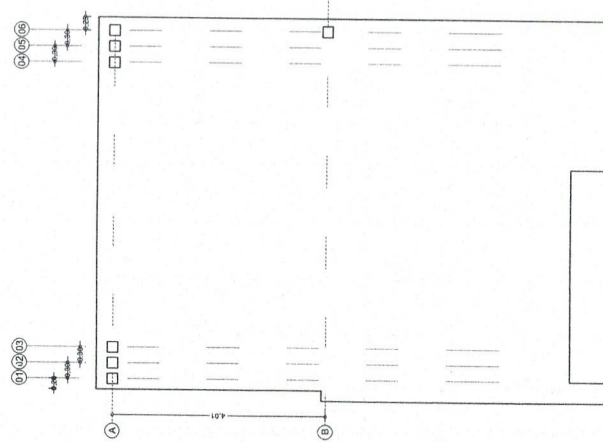
PC | PIA COZINHA

SIMBOLOGIA

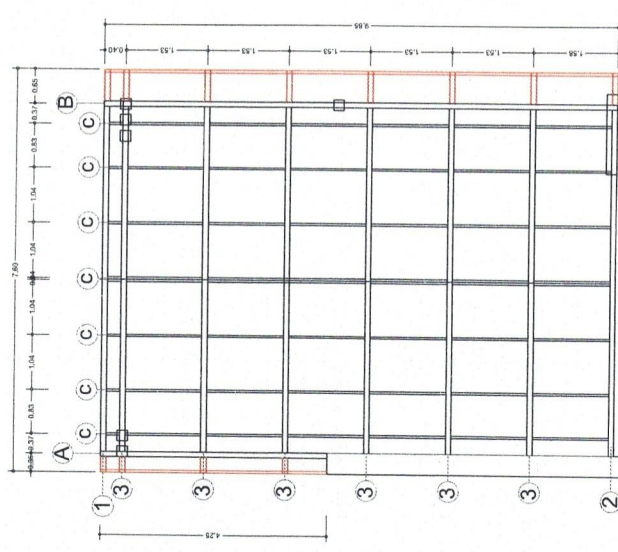
- SAÍDA DE ÁGUA
- SENTIDO DO FLUXO
- DIÂMETRO DOS TUBOS
- CONEXÕES
- REGISTROS METÁLICOS
- REGISTRO DE PVC
- TUBULAÇÕES
- REGISTRO DE GAVETA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



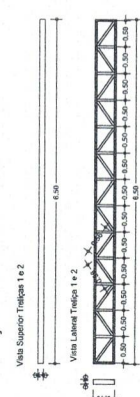


Locação estrutural pilares metálicos em planta  
CHURRASQUEIRA 19  
Escala.....1/50



Locação estrutural telhado em planta  
CHURRASQUEIRA 19  
Escala.....1/50

Treliças - 1 e 2



Perfil U 120x40 chapas 13

CONSUMO DE AÇO DAS TRELIÇAS 1 e 2 (2X)

ELEMENTO	PESO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PESO (KG)
PERFIL U 6000m x 100mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	18,179kg	6	109,074
PERFIL U 6000m x 80mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	15,196kg	6	91,176
TOTAL			199,68

CONSUMO DE AÇO TOTAL

ELEMENTO	PESO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PESO (KG)
PERFIL U 6000m x 100mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	18,179kg	19	344,28
PERFIL U 6000m x 80mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	15,196kg	23	348,68
PERFIL L - ENRLECDO 6000m x 70mm x 40mm x 17mm 2,25mm - CHAPA #14	16,209kg	13	210,69
Perfil metálico 100mmx80mmx6000mm - chapa #13	32,379kg	8	258,96
Perfil metálico 100mmx50mmx6000mm - chapa #14	18,079kg	19	180,20
Perfil metálico 200x200 chapa #14	75,000kg	7	525,00
Chapas para placas 600mmx600mm no chapa 12, 7mm	7,850kg	5	39,25
Chapas para placas 3,3mm 120x50m (PDR)	38kg	20	760
TOTAL			1712,49

SETOR DE CLUBES NORTE  
 ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF  
 PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube  
 AUTOR DO PROJETO: PERICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO  
 AUTOR DO PROJETO  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA

PROJETO COMERCIAL

ESTRUTURAL

BRASILIA-DF

DESCRIÇÃO

ÁREA TOTAL DE COBERTURA (m²)

DATA

ANEXO/2020

ESCALA

SEÇÃO

PROJETO ARQUITETO

FOLHA

01/02

ELABORADO E REVISADO METALICOS  
 DETALHES DE ESTRUTURA

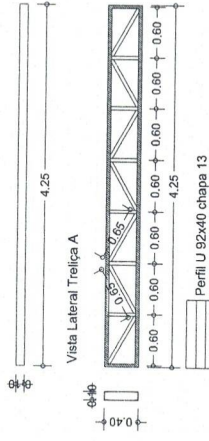
PRIMEIRO DE ESTRUTURA - CHURRASQUEIRA 19

ALIBRADO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

### Trelça A - 1x

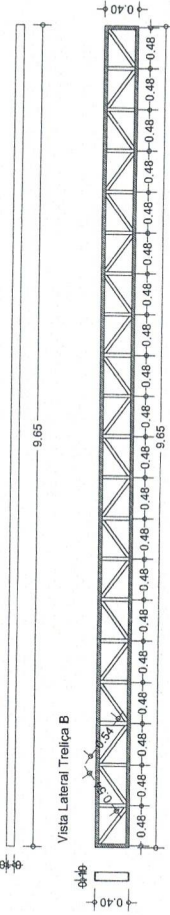
Vista Superior Trelça A



CONSUMO DE AÇO DAS TRELIÇAS TIPO A (1X)			
ELEMENTO	PESO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PESO (KG)
PERFIL U 6000m x 100mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	18,12Kg	2	36,24
PERFIL U 6000m x 92mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	15,16Kg	2	30,32
<b>TOTAL</b>			<b>66,56</b>

### Trelça B - 1x

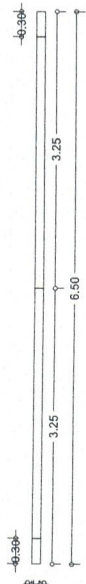
Vista Superior Trelça B



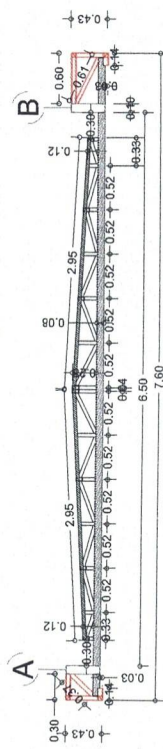
CONSUMO DE AÇO DAS TRELIÇAS TIPO B (1X)			
ELEMENTO	PESO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PESO (KG)
PERFIL U 6000m x 100mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	18,12Kg	4	72,48
PERFIL U 6000m x 92mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	15,16Kg	4	60,64
<b>TOTAL</b>			<b>133,12</b>

### Trelça 3 - 6x




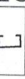

Vista Superior Trelça 3



Vista Lateral Trelça 3



Legenda de Materiais

-  Perfil U 100x40 chapa 13
-  Perfil U 92x40 chapa 13
-  Perfil metalon 100x80 chapa 13
-  Perfil UE enrijecido 70x40 chapa 14  
(perfil "C" da locação estrutural em planta)
-  Perfil metalon 50mmx50mmx6000mm - chapa #14

CONSUMO DE AÇO DAS TRELIÇAS TIPO 3 (6X)

ELEMENTO	PESO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PESO (KG)
PERFIL U 6000m x 100mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	18,12Kg	7	126,84
PERFIL U 6000m x 92mm x 40mm x 2,25mm CHAPA #13	15,16Kg	11	166,76
PERFIL metalon 6000mx100mmx80mmx2,25mm CHAPA #13	32,37Kg	8	258,96
PERFIL UE - ENRUEJECIDO 6000m x 70mm x 40mm x 17mm 2,25mm - CHAPA #14	16,20Kg	13	210,6
Perfil metalon 50mmx50mmx6000mm - chapa #14	18,02Kg	10	180,20
<b>TOTAL</b>			<b>943,36</b>

SETOR DE CLUBES NORTE  
ENFEREIRO SOEN, TELHA 3, CONJ. 05 E 06, Rua Nova, Brasília/DF  
PROPRIETÁRIO: WERT-Minas Brasília Tênis Clube  
AUTOR DO PROJETO: PERICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

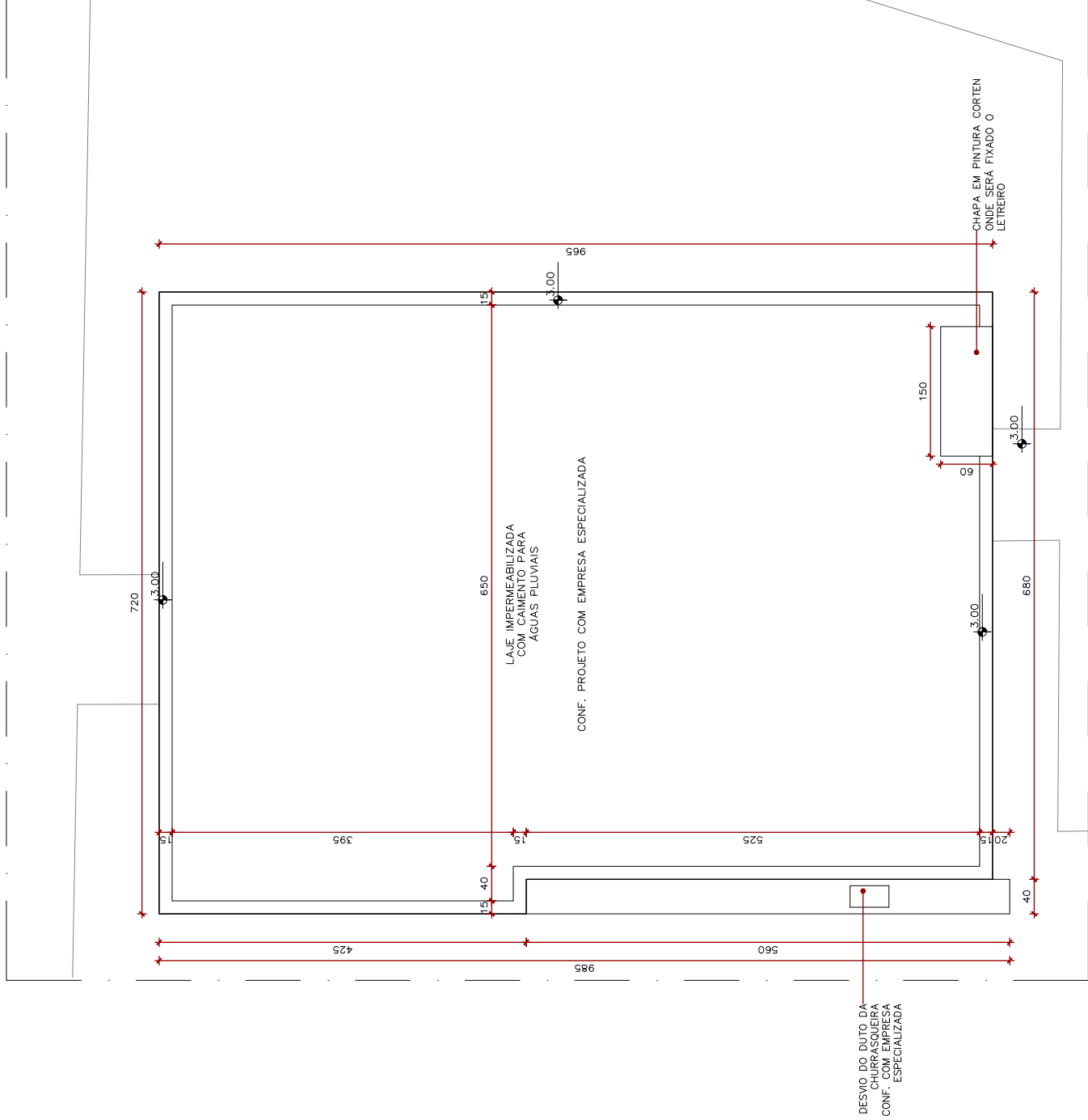
PROFESSOR  
ARQUITETO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
DATA

PROJETO COMERCIAL  
BRASIL-DF  
ESPECIFICAÇÃO  
PARA ORÇAMENTO E EXECUÇÃO  
ESTRUTURAL  
FOLHA  
02/02





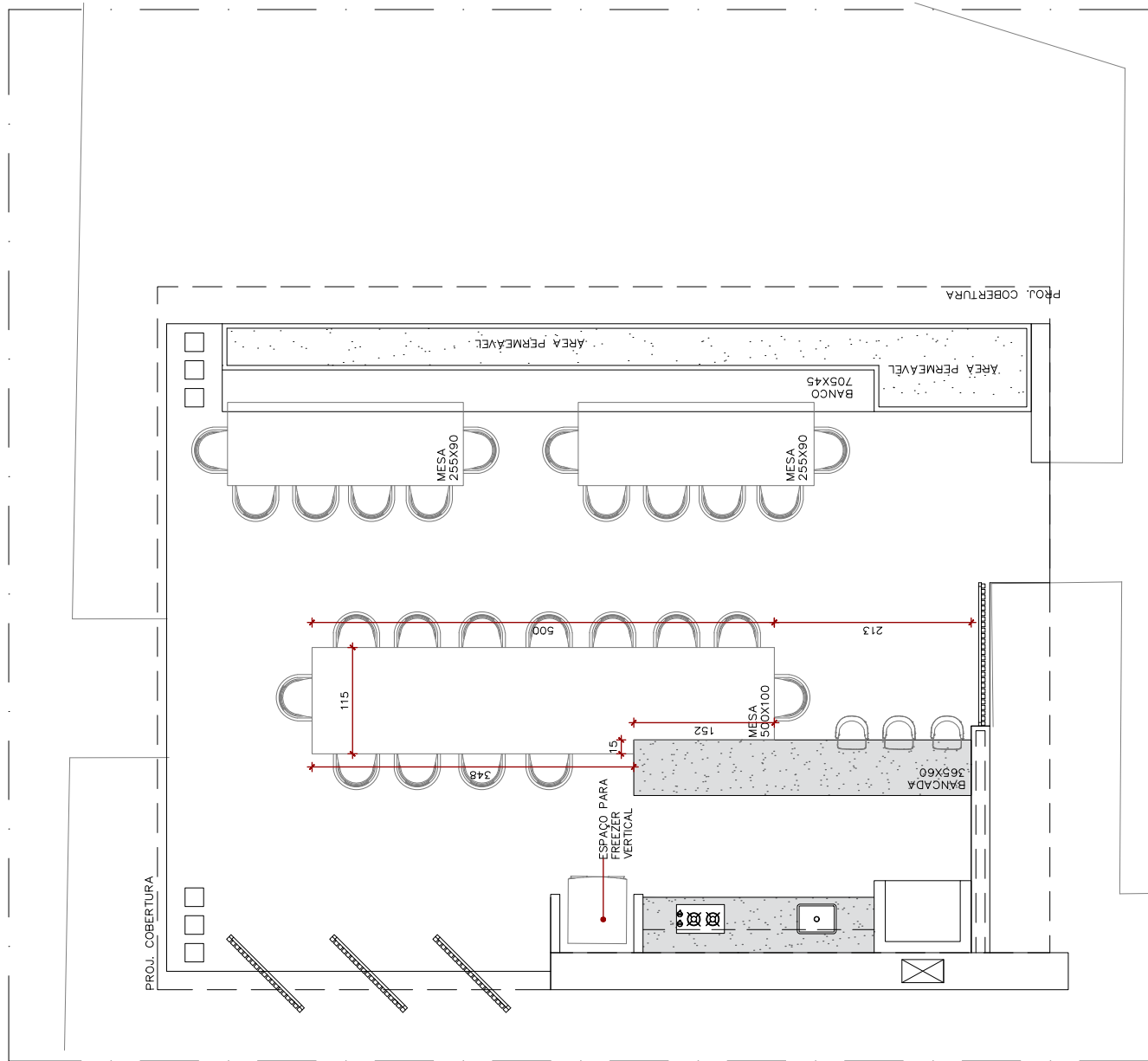




- OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
- OBS.2: ESSA PLANTA NÃO CONTEMPLA ESTRUTURA. O PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ SER FEITO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DEVERÁ SER ENVIADO PARA COMPATIBILIZAR COM A ARQUITETURA.
- OBS.3: POR NÃO SE TRATAR DE UM PROJETO JÁ COMPATIBILIZADO, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEPOIS DA COMPATIBILIZAÇÃO.
- OBS.4: VERIFICAR CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS DOS AMBIENTES ANTES DE INICIAR.
- OBS.5: ESSE PROJETO NÃO CONTEMPLA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL CONFORME NORMAS.

**ATENÇÃO! Conferir medidas no local**

CHURRASQUEIRA 19 – COBERTURA  
Planta baixa  
1:50



CHURRASQUEIRA 19 – LAYOUT  
planta baixa  
1:50

MOBILIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
MESA RETANGULAR 500x100	MESA COM TAMPO DE MADEIRA RÚSTICA TRATADA E COM BASE METÁLICA PRETA
MESA RETANGULAR 255x90	MESA COM TAMPO DE MADEIRA RÚSTICA TRATADA E COM BASE METÁLICA PRETA
CADEIRAS	CADEIRA DE ALUMÍNIO COM CORDA NAÚTICA CINZA
BANQUETAS	BANQUETA DE ALUMÍNIO COM CORDA NAÚTICA CINZA

ATENÇÃO! Conferir medidas no local

Cliente: MINAS TÊNIS CLUBE

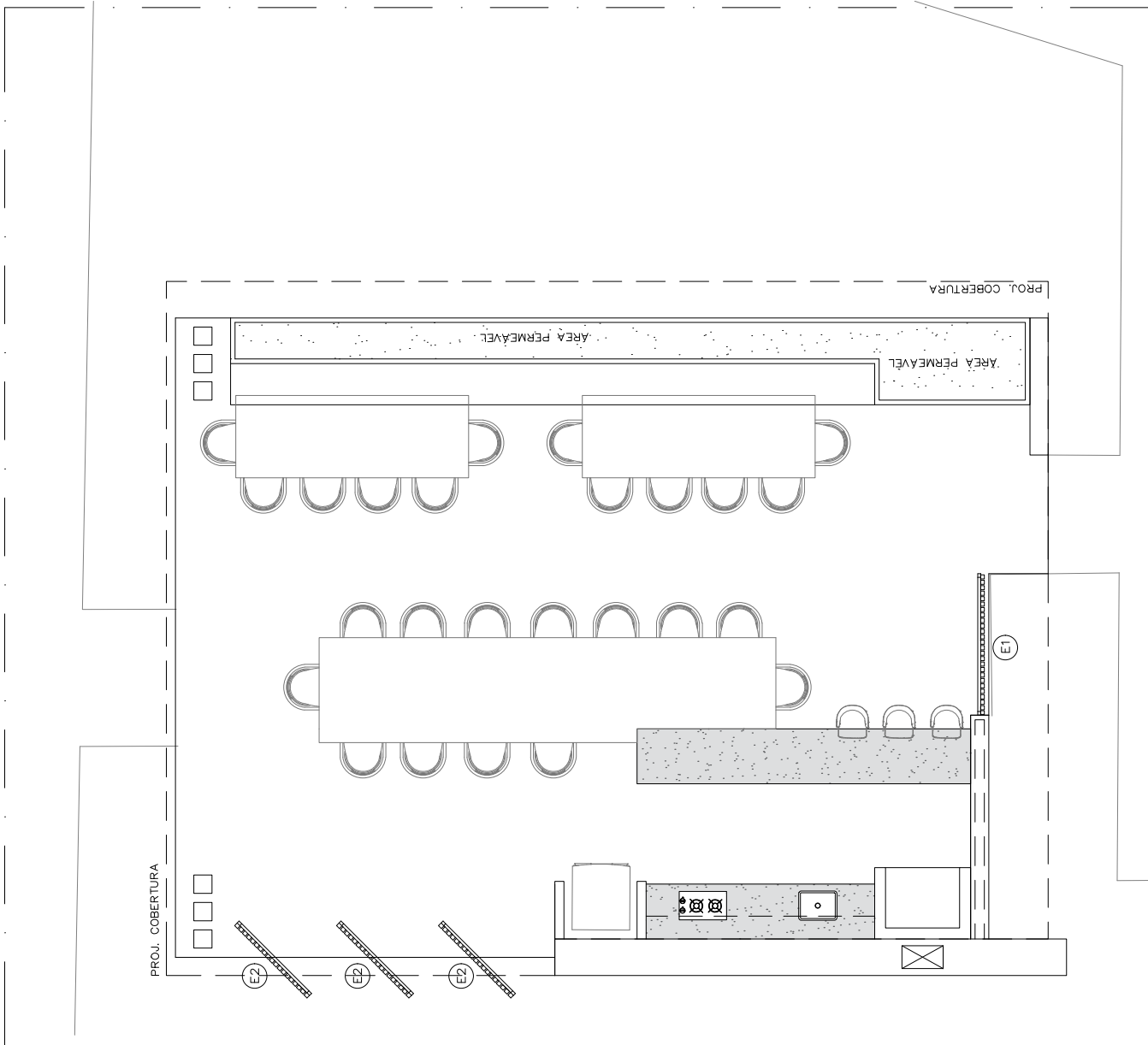
Endereço: SCEN - TRECHO 03 CONJUNTO 06 - ASA NORTE

Data :

Modif. Nº 00

Prancha : CHURRASQUEIRA 19

- OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
- OBS.2: POR NÃO SE TRATAR DE UM PROJETO JÁ COMPATIBILIZADO, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEPOIS DA COMPATIBILIZAÇÃO.
- OBS.3: VERIFICAR CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS DOS AMBIENTES ANTES DE INICIAR.
- OBS.4: ESSE PROJETO NÃO CONTEMPLA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL CONFORME NORMAS.

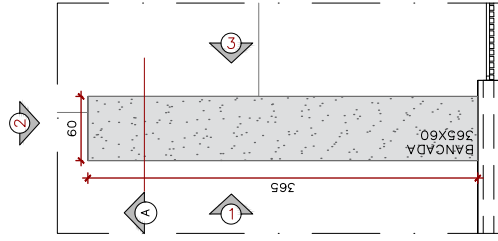


CHURRASQUEIRA 19 – ESQUADRIAS  
 planta baixa  
 1:50

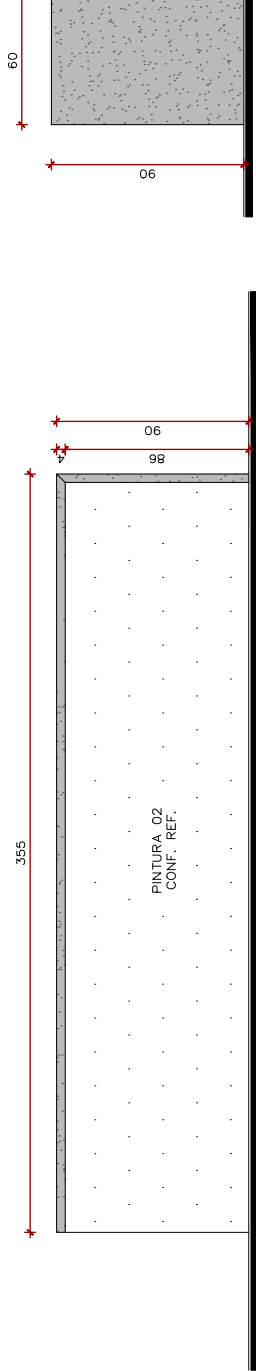


MAPA DE ESQUADRIAS			
ESPECIFICAÇÃO			
ESQUADRIAS NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA - CONF. REF.			
ESQUADRIAS			
LEG.	L	H	ESPECIFICAÇÃO
	MEDIDAS (cm)		
E1	155	PISOX TETO	MUXARABI FIXO
E2	110	PISOX TETO	MUXARABI PIVOTANTE

**ATENÇÃO!** Conferir medidas no local

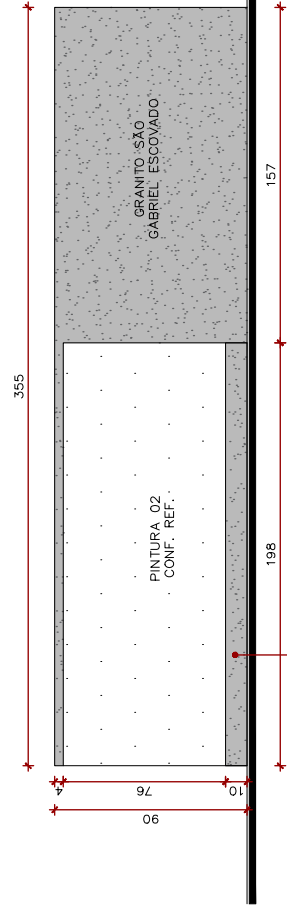


PLANTA BAIXA - ILHA  
PLANTA BAIXA  
1:50

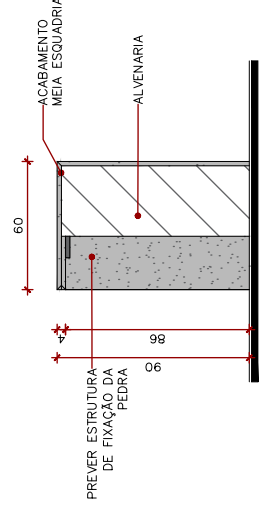


VISTA 01  
CORTE  
1:25

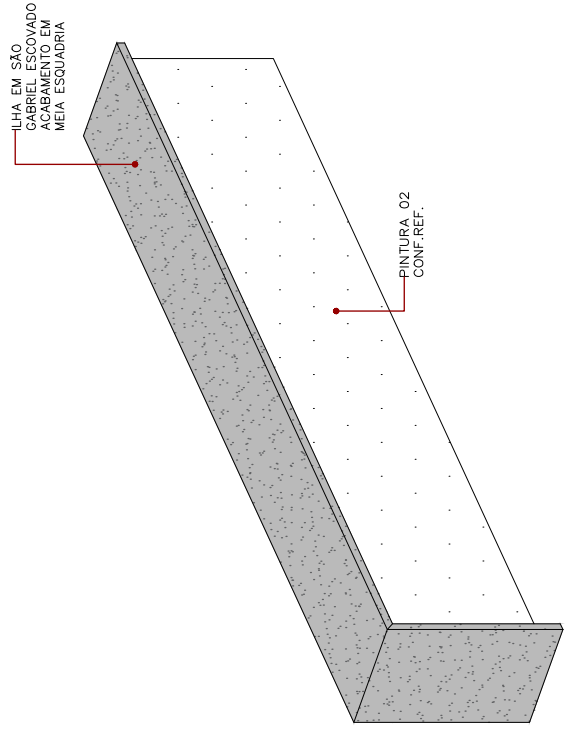
VISTA 02  
ELEVACAO  
1:25



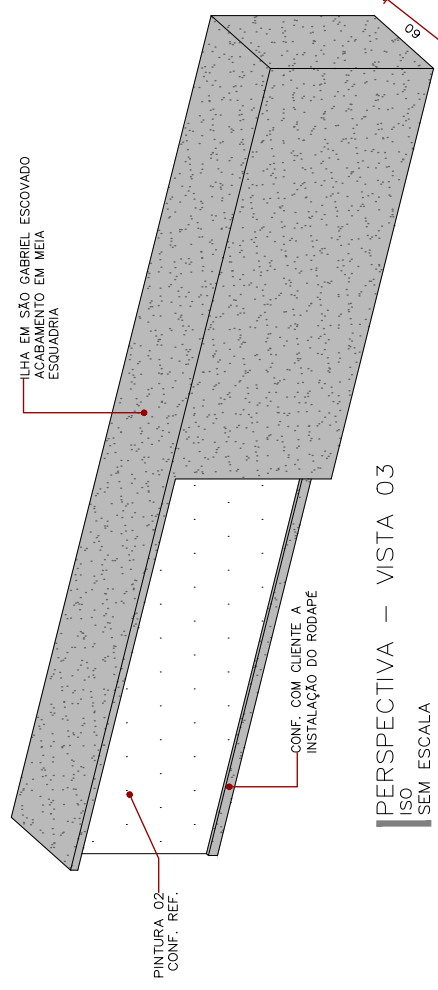
VISTA 03  
CORTE  
1:25



CORTE AA  
CORTE  
1:25



PERSPECTIVA - VISTA 01  
ISO  
SEM ESCALA



PERSPECTIVA - VISTA 03  
ISO  
SEM ESCALA

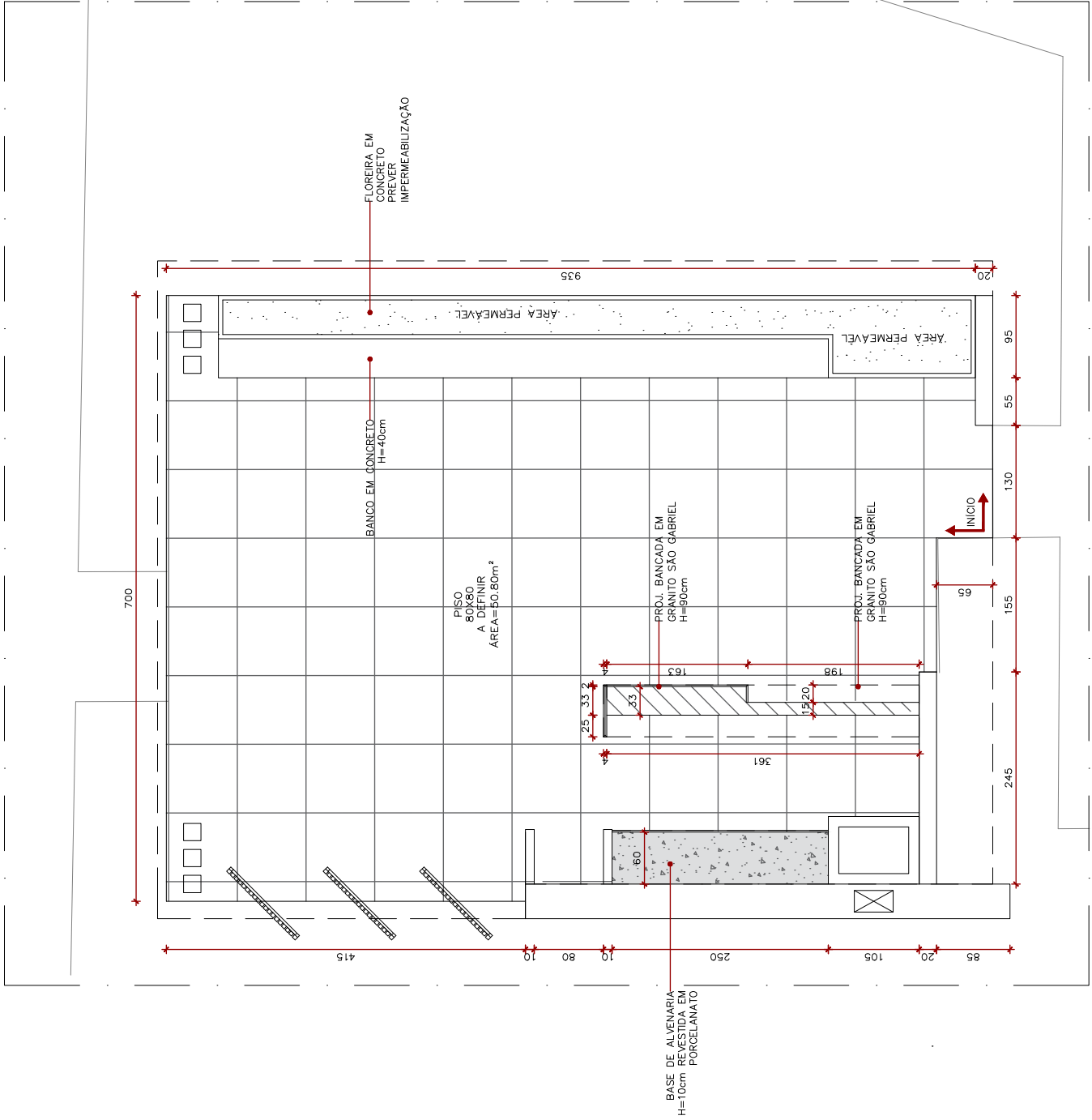


ATENÇÃO! Conferir medidas no local

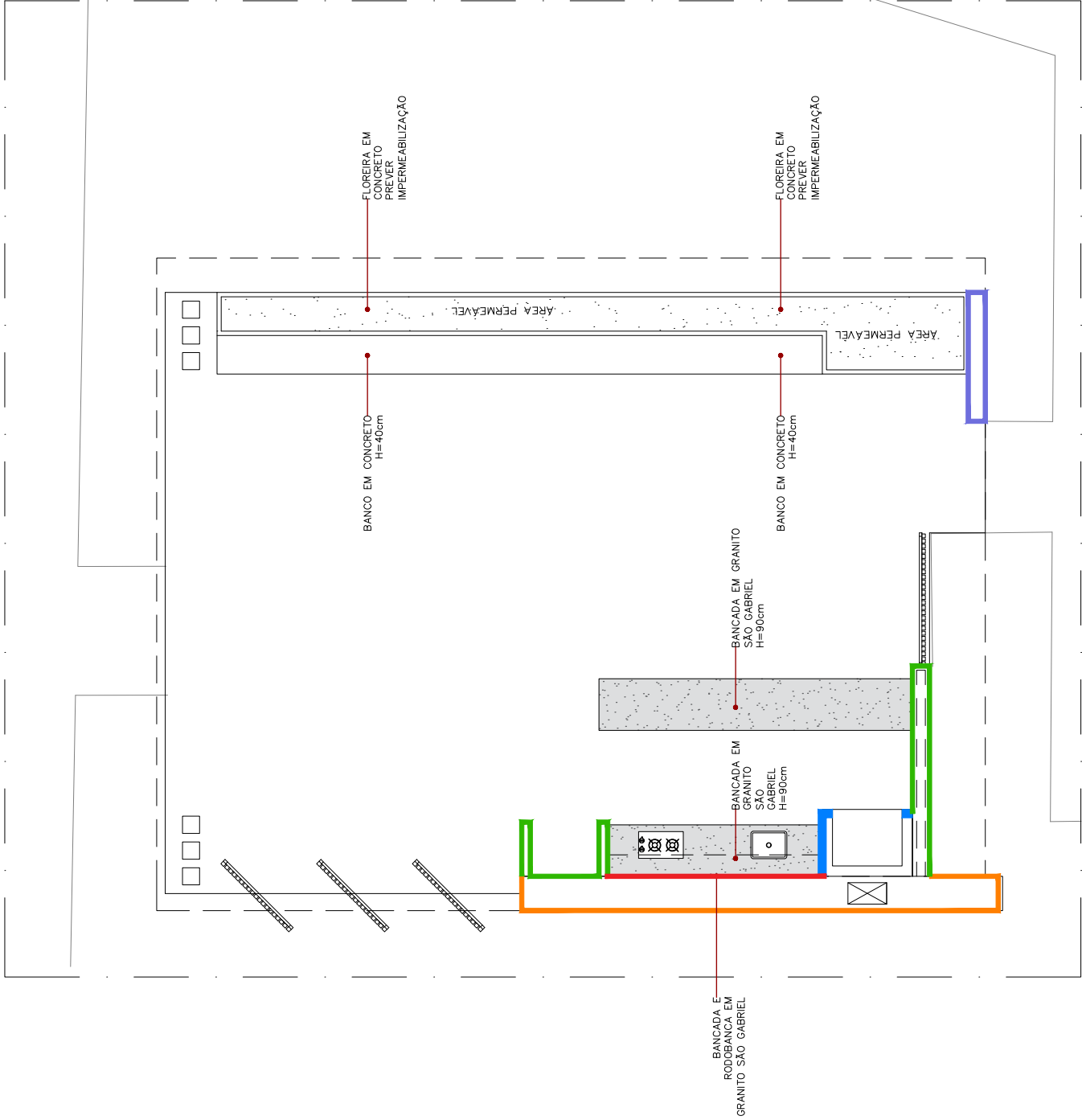
ATENÇÃO! Conferir medidas no local

Cliente: MINAS TÊNIS CLUBE  
 Endereço: SCEN - TRECHO 03 CONJUNTO 06 - ASA NORTE  
 Prancha : CHURRASQUEIRA 19  
 Data :  
 Modif. Nº 00

- OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
- OBS.2: ESSA PLANTA NÃO CONTEMPLA ESTRUTURA. O PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ SER FEITO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DEVERÁ SER ENVIADO PARA COMPATIBILIZAR COM A ARQUITETURA.
- OBS.3: POR NÃO SE TRATAR DE UM PROJETO JÁ COMPATIBILIZADO, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEPOIS DA COMPATIBILIZAÇÃO.
- OBS.4: VERIFICAR CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS DOS AMBIENTES ANTES DE INICIAR.
- OBS.5: ESSE PROJETO NÃO CONTEMPLA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL CONFORME NORMAS.



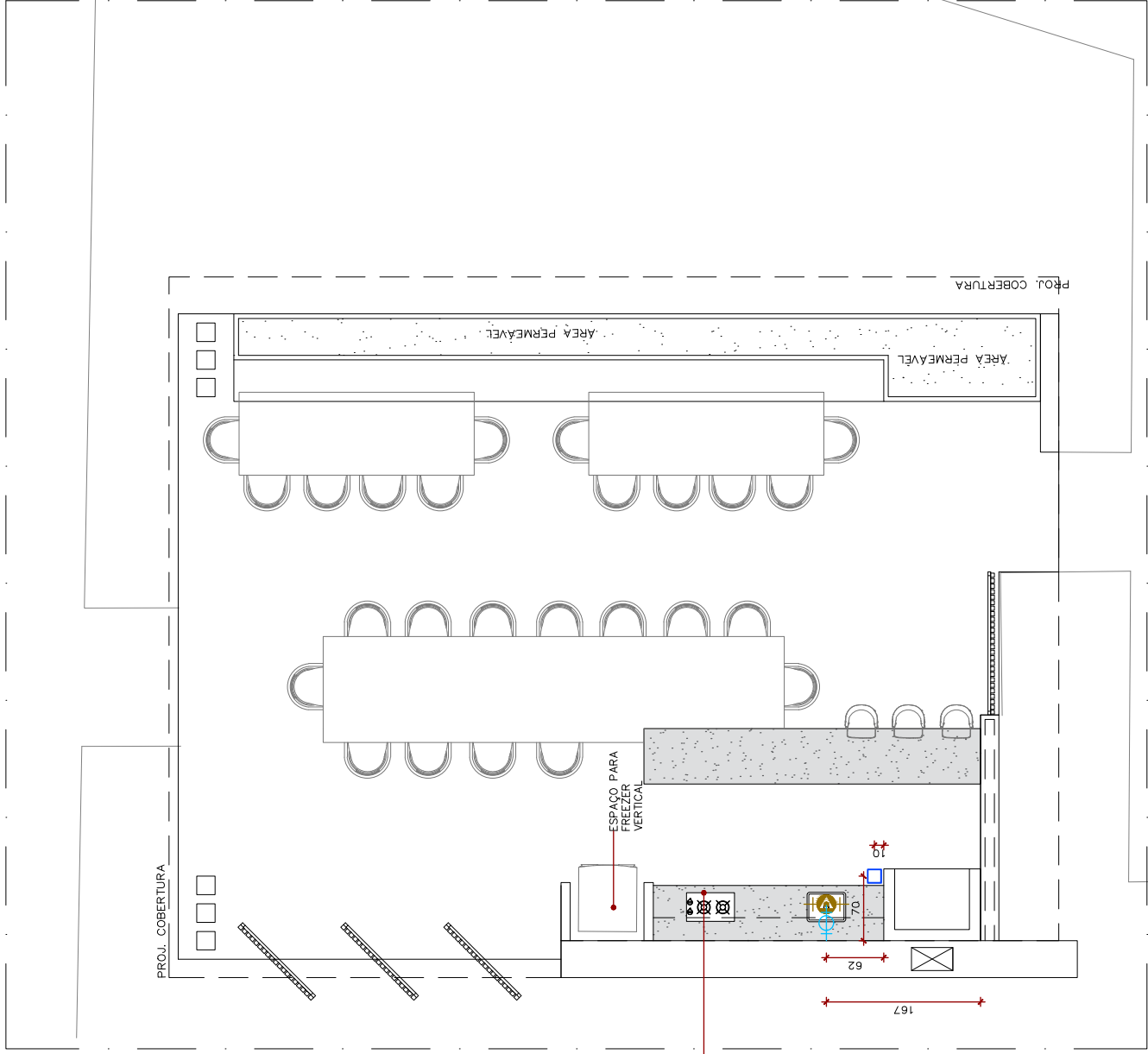
CHURRASQUEIRA 19 – PISO  
 planta baixa  
 1:50



CHURRASQUEIRA 19 – REVESTIMENTOS  
 planta baixa  
 1:50



OBSERVAÇÕES	
1. PINTAR TODAS AS PAREDES EM CINZA FÓSSIL – CORAL, COM TEXTURA	
ESPECIFICAÇÕES	
PAREDES	
LEGENDA	ESPECIFICAÇÕES
<span style="color: blue;">█</span>	PORCELANATO CINZA 60X120
<span style="color: orange;">█</span>	PAREDE EM PEDRA MOLEDO
<span style="color: purple;">█</span>	CHAPA EM PINTURA CORTEN
<span style="color: green;">█</span>	PINTURA A DEFINIR COM TEXTURA
<span style="color: red;">█</span>	RODOBANCA DE 15cm EM GRANITO EM CIMA PINTURA A DEFINIR



OBS. CASO O CLIENTE  
 OPTE POR COOKTOP A  
 GÁS DEVERÁ SER  
 CONTRATADA UMA  
 EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA FAZER O PROJETO

OBS.1: ESSA É UMA PLANTA DE INDICAÇÃO DE PONTOS. NÃO SE TRATA DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO. A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ CONFERIR A VIABILIDADE DO QUE FOI SUGERIDO.  
 OBS. 2: ESSE PROJETO NÃO CONTEMPLA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL CONFORME NORMAS.

OBSERVAÇÕES	
1. CONFERIR PROJETO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ENGENHEIRO)	
LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ÁGUA FRIA P / TORNEIRA DE BANCADA h = 60cm DO PISO AC. (MÓVEL)
	PONTO DE ESGOTO h = 50cm DO PISO ACABADO (SIFÃO MÓVEL)
	RALÔ - PREVR CAIMENTO



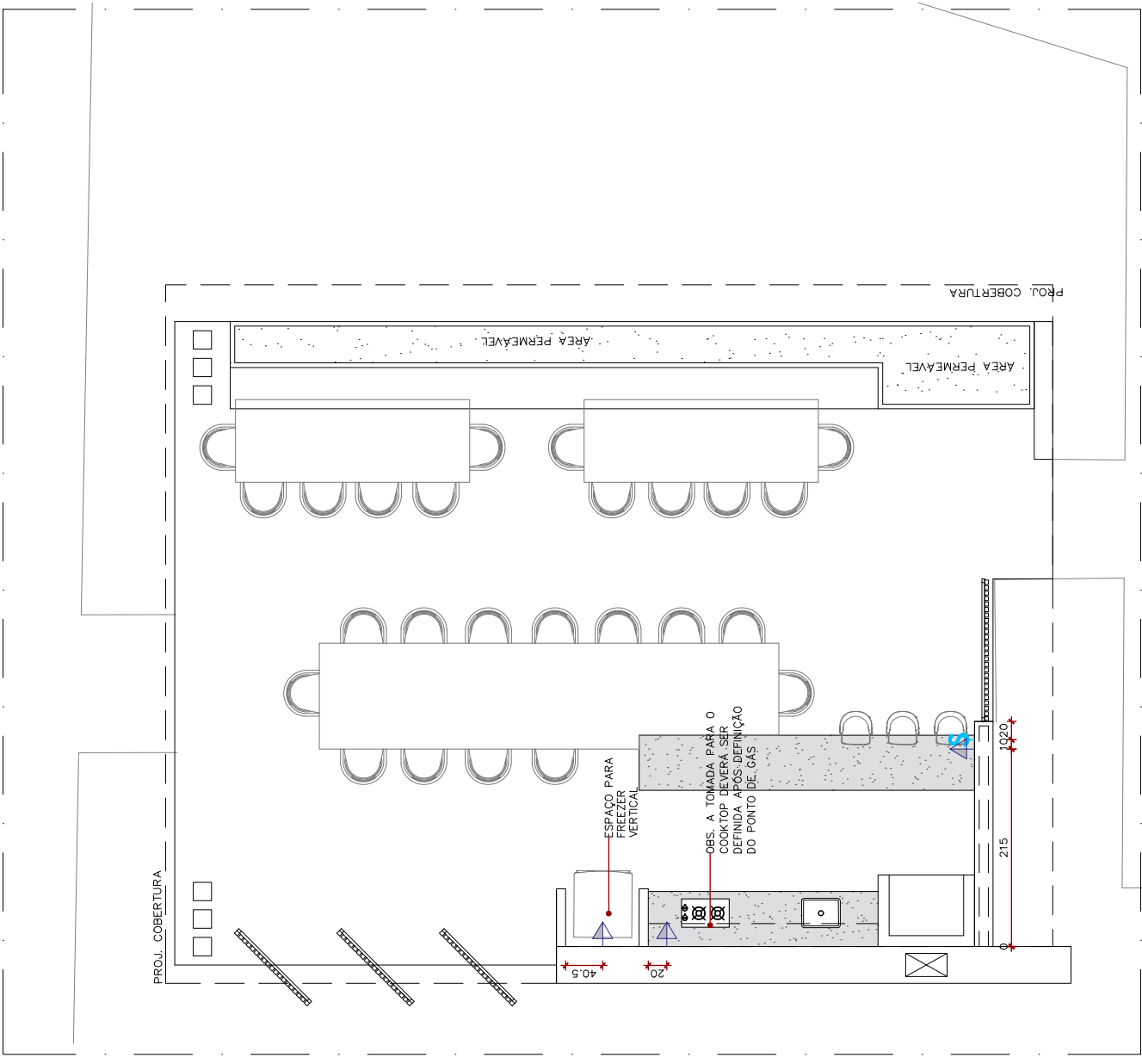
CHURRASQUEIRA 19 – PONTOS HIDRÁULICOS  
 planta baixa  
 1:50

Cliente: MINAS TÊNIS CLUBE  
 Endereço: SCEN - TRECHO 03 CONJUNTO 06 - ASA NORTE  
 Prancha : CHURRASQUEIRA 19  
 Data :  
 Modif. Nº 00

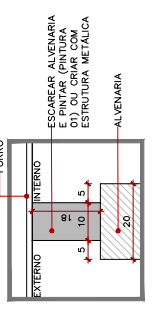
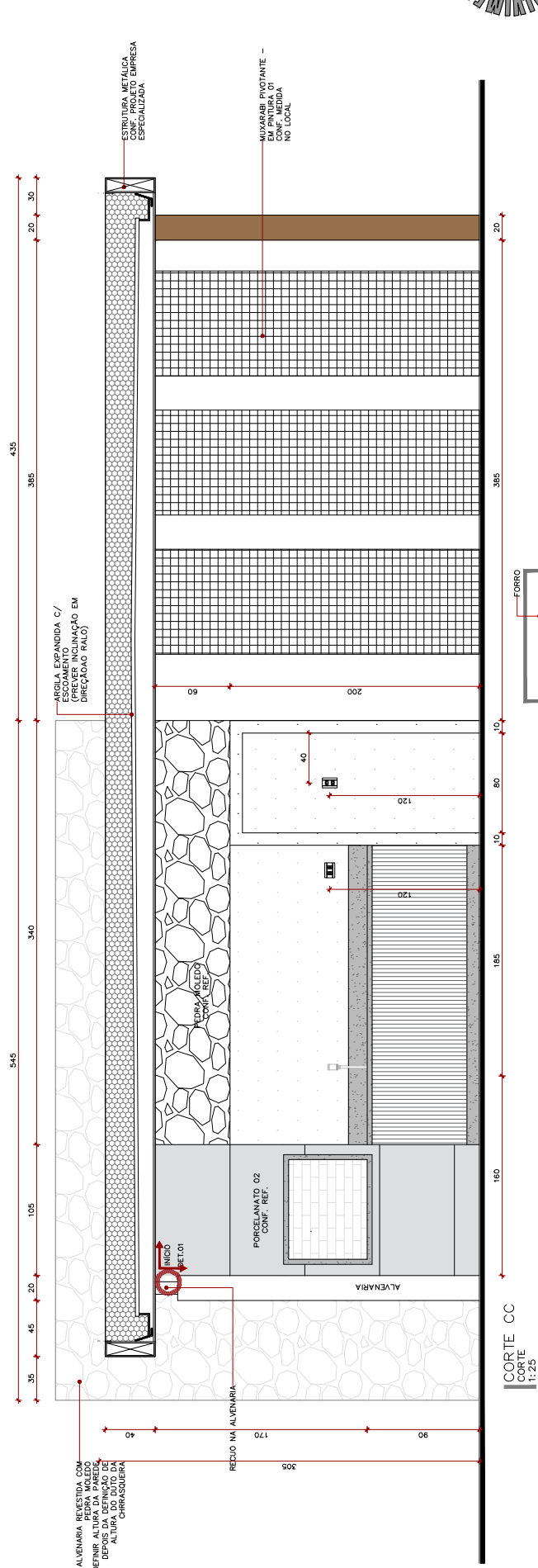
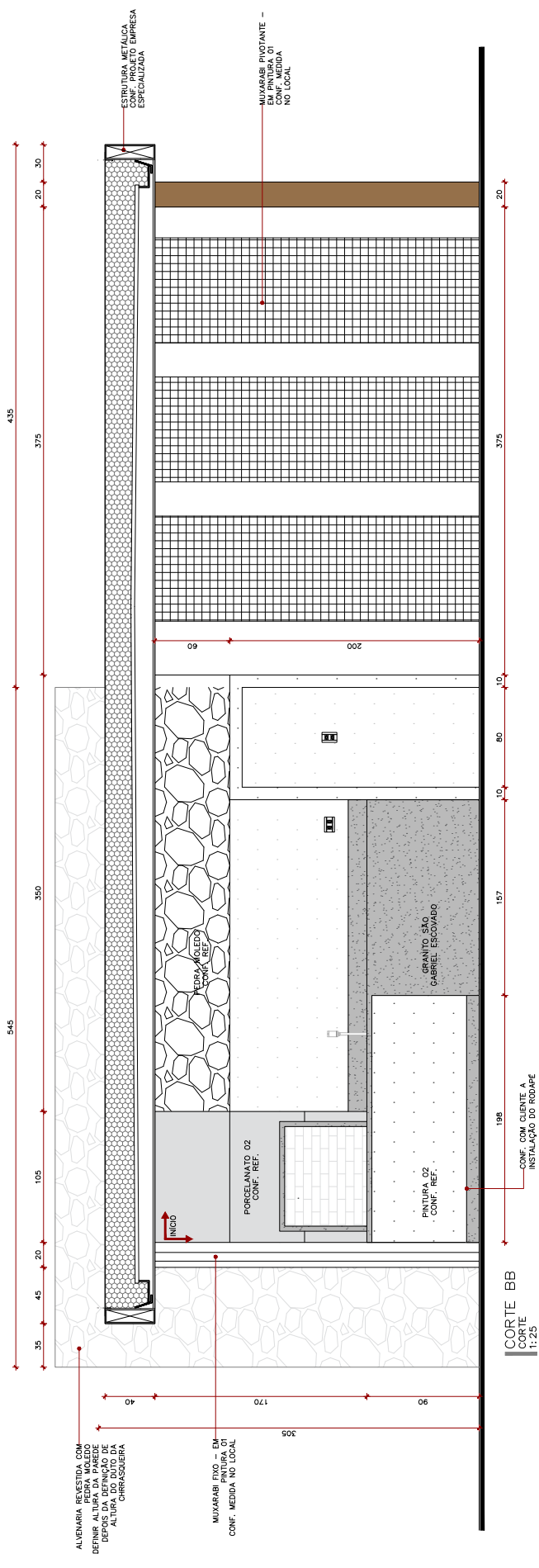
ATENÇÃO! Conferir medidas no local

OBS.1: ESSA É UMA PLANTA DE INDICAÇÃO DE PONTOS. NÃO SE TRATA DE PROJETO ELÉTRICO. A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ CONFERIR A VIABILIDADE DO QUE FOI SUGERIDO.

COTAS E ALTURAS SÃO REFERENTES AO EIXO DAS TOMADAS, INTERRUPTORES E PEÇAS HIDRAULICAS	
LEGENDA ELÉTRICA	
	TOMADA MÍDIA DUPLA = 120 cm
	INTERRUPTOR h = 120 cm
OBS. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS, CONF. FICHA TÉCNICA DOS APARELHOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA	





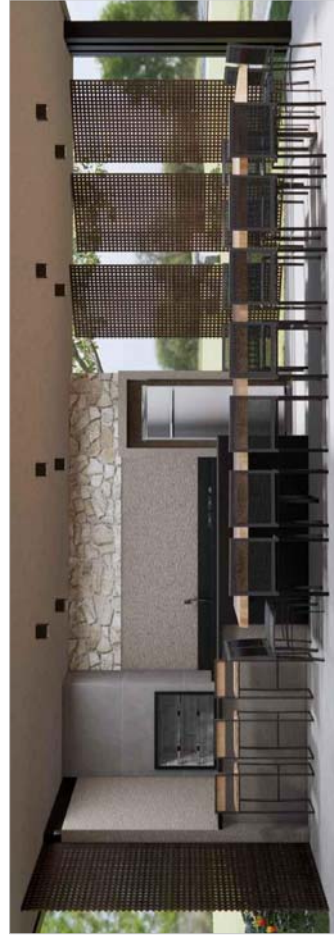




PERSPECTIVA  
ISO  
SEM ESCALA



PERSPECTIVA  
ISO  
SEM ESCALA



PERSPECTIVA  
ISO  
SEM ESCALA



PERSPECTIVA  
ISO  
SEM ESCALA

- OBS.1: POR NÃO SE TRATAR DE UM PROJETO JÁ COMPATIBILIZADO, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DEPOIS DA COMPATIBILIZAÇÃO.
- OBS.2: VERIFICAR CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS DOS AMBIENTES ANTES DE INICIAR.
- OBS.3: ESSE PROJETO NÃO CONTEMPLA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL CONFORME NORMAS.



ATENÇÃO! Conferir medidas no local

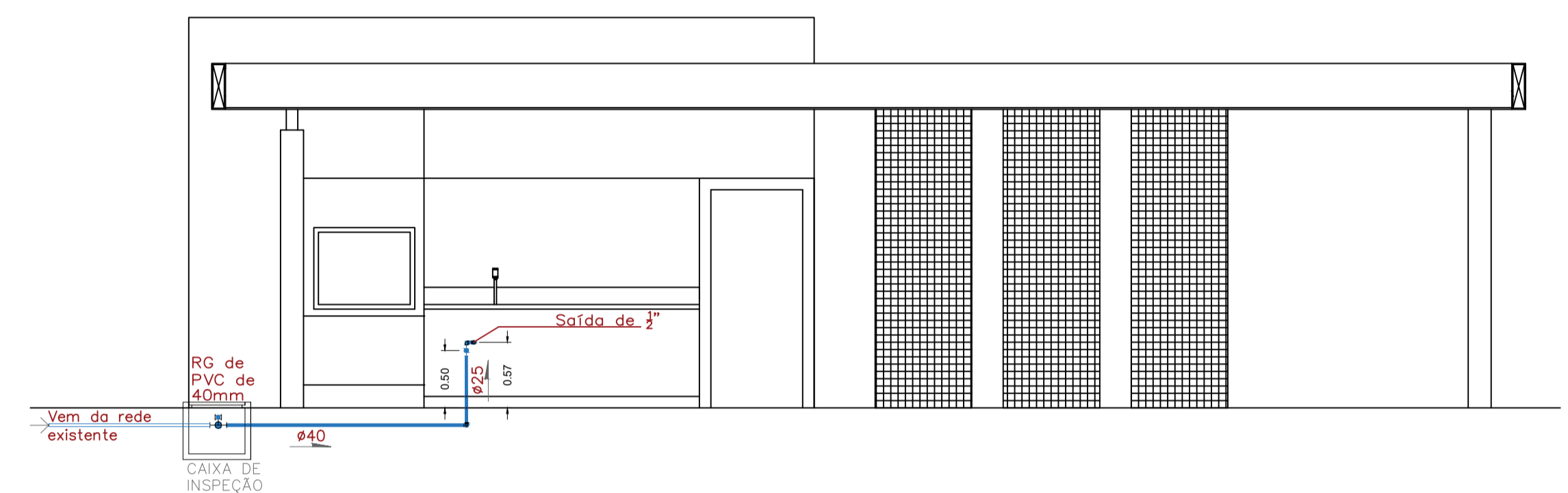
SETOR DE CLUBES NORTE  
 ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF  
 PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube  
 AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO  
 AUTOR DO PROJETO CREA 7648/D , PB  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA

PROJETO COMERCIAL

<b>ÁGUA FRIA</b>	BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	FOLHA
	DESCRIÇÃO		PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )		
	73,44 m <sup>2</sup>		
DATA	ESCALA	DESENHO	ALTERAÇÃO
JUNHO/2026	1 : 50	PÉRICLES AUGUSTO	



**VISTA 01 - CHURRASQUEIRA 19**  
 Escala-----1/50

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

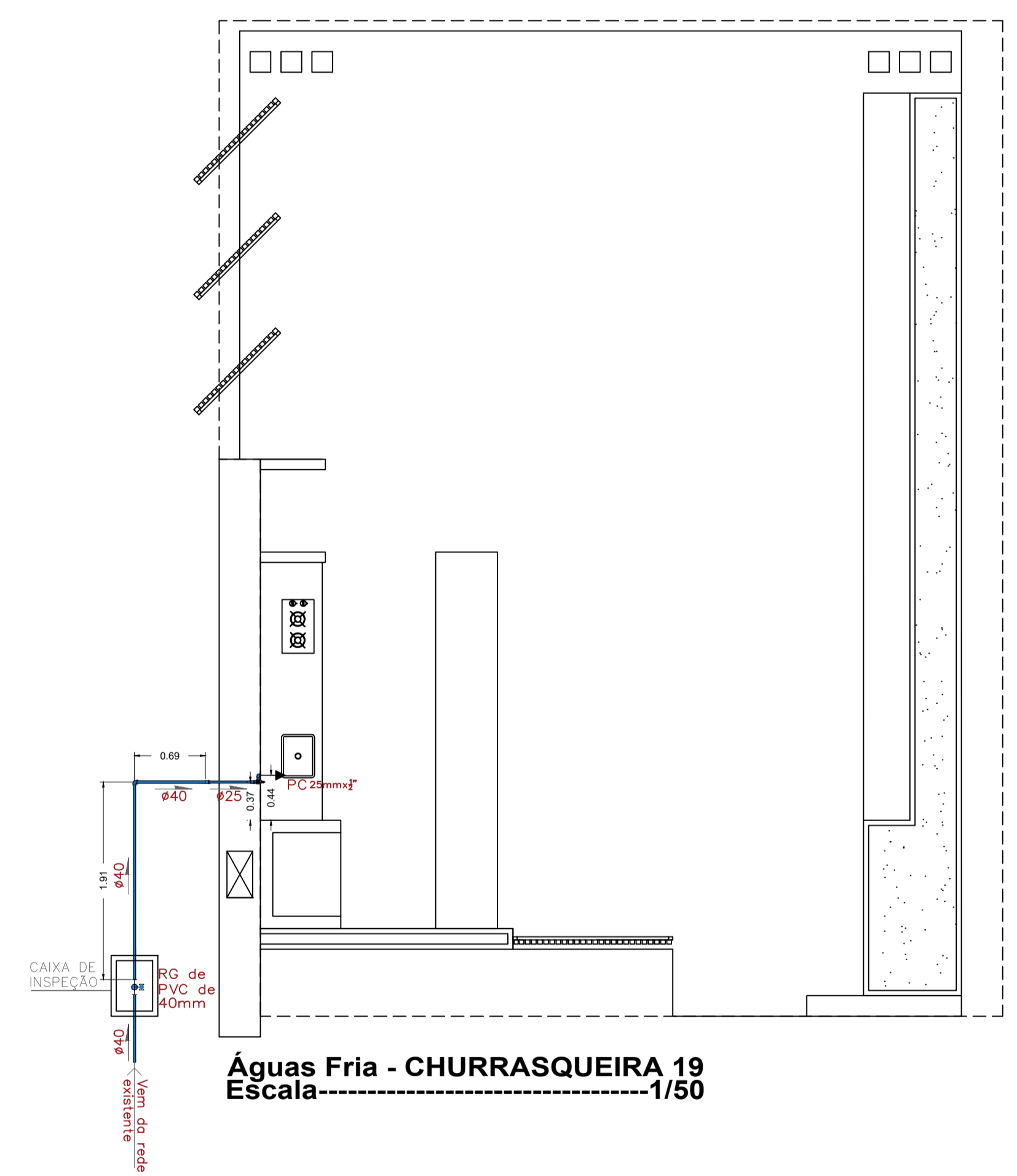
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE 40X25mm	PVC	1
2	JOELHO DE 90° DE 40mm	PVC	2
3	JOELHO DE 90° DE 25mm	PVC	25
4	JOELHO DE 90° DE 25mmx1/2" AZUL COM ROSCA DE LATÃO	PVC	2
5	ADAPTADOR PARA REGISTO DE 25x3/4" MARROM	PVC	1
6	LUVA P/ REGISTO DE 25x3/4" AZUL COM ROSCA DE LATÃO	PVC	1
7	LUVA DE ÁGUA FRIA DE 25mm	PVC	1
8	LUVA DE ÁGUA FRIA DE 40mm	PVC	2
9	REGISTO DE GAVETA 3/4"	METAL	1
10	REGISTO DE GAVETA DE 40mm	PVC	1
11	TAMPA T33 ESGOTO PARA CAIXA DE CONCRETO	FERRO	1
12	ADESIVO COLANTE PARA PVC COM 800ml	COLA	1
13	SERRA DE AÇO	AÇO	1
14	LIXA PARA FERRO 60	FOLHA	1
15	FITA VEDA ROSCA GRANDE	PVC	1
16	TUBO DE ÁGUA FRIA DE 25mm	PVC	1
17	TUBO DE ÁGUA FRIA DE 40mm	PVC	1

LEGENDA

PC	PIA COZINHA
----	-------------

SIMBOLOGIA

	SAÍDA DE ÁGUA
	SENTIDO DO FLUXO
$\varnothing(N^\circ)$	DIÂMETRO DOS TUBOS
	CONEXÕES
	REGISTROS METÁLICOS
	REGISTRO DE PVC
	TUBULAÇÕES
	REGISTRO DE GAVETA

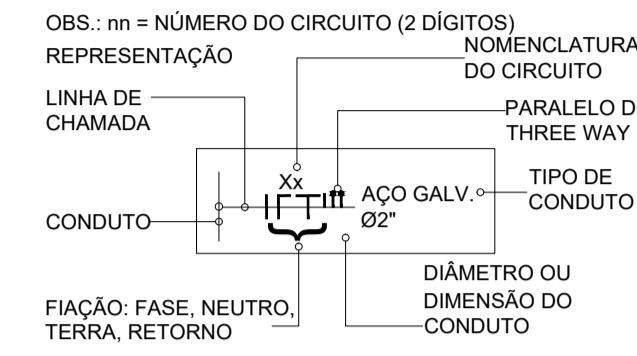


**Águas Fria - CHURRASQUEIRA 19**  
 Escala-----1/50

**NOTAS**

- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
- 2 AS LIGAÇÃO DAS REDES E SISTEMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BALANÇA ESTÃO NO PROJETO DA TOLEDO
- 3 A TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO ELETRODUTO COM BITOLA MÍNIMA DE 25mm (3/4") PARA TUBULAÇÕES NÃO INDICADAS.
- 4 EM TODAS AS CAIXAS, AS TUBULAÇÕES SERÃO ARREMATADAS COM BUCHAS E ARRUELAS.
- 5 TODA FIAÇÃO NÃO INDICADA SERÁ DE #2,5mm<sup>2</sup>.
- 6 OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:  
 FASES TOMADAS - PRETO  
 FASES ILUMINAÇÃO - VERMELHO  
 NEUTRO - AZUL CLARO  
 TERRA - VERDE OU VERDE-AMARELO  
 RETORNO - AMARELO

CONVENÇÃO DE CORES			
CIRC. TRIFÁSICOS		CIRC. MONOFÁSICOS	
FASE A	- PRETO	FASE	- PRETO/VERMELHO/BRANCO/CINZA
FASE B	- VERMELHO	RETORNO	- AMARELO
FASE C	- BRANCO/CINZA	NEUTRO	- AZUL CLARO
NEUTRO	- AZUL CLARO	TERRA	- VERDE/VERDE AMARELO
TERRA	- VERDE/VERDE AMARELO		



**SETOR DE CLUBES NORTE**

ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF

PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube

AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

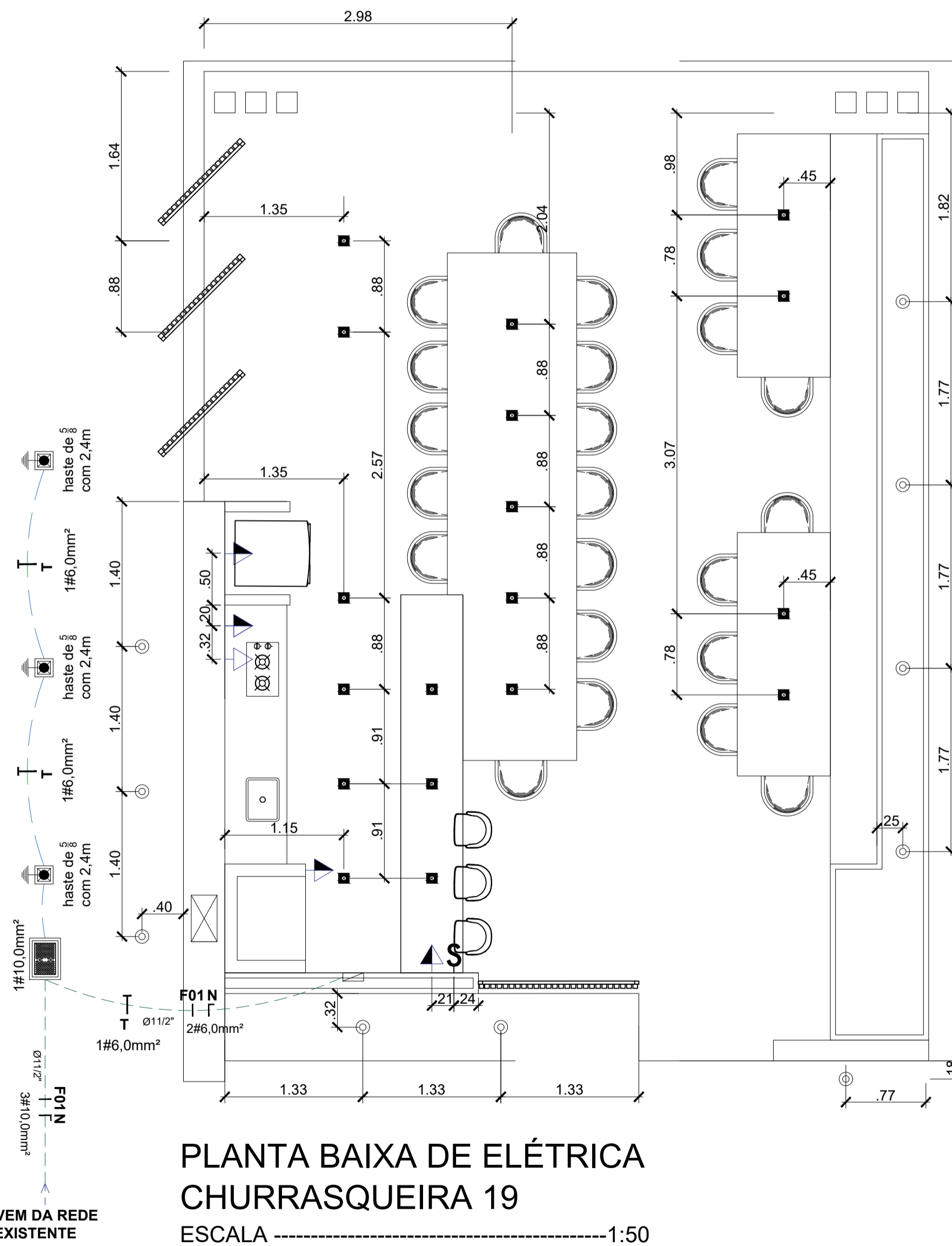
PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA 7648/D , PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA



**PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA**  
**CHURRASQUEIRA 19**  
 ESCALA -----1:50

LEGENDA ELÉTRICA			
	TOMADA MÉDIA DUPLA = 120 cm	3 UND.	
	TOMADA MÉDIA DUPLA = 60 cm	1 UND.	
	INTERRUPTOR TRIPLO n=1,20m	1 UND.	
LEGENDA ILUMINAÇÃO			
	LÂMPADA DE JARDIM DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED PARCO	10 UND.	
	LÂMPADA DE JARDIM DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED PARCO	10 UND.	
LEGENDA REDE ELÉTRICA			
	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 E 2,4m EM CAIXA DE PVC	3 UND.	
	REDE SOBRE O FORRO DE GESSO DE 10mm	70m	
	CORDALHA DE ATERRAMENTO DE 10mm	15m	
	REDE ENTERRADA DE ALIMENTAÇÃO	25m	
	CABO DE FASE	2 UND.	
	CABO DE NEUTRO	2 UND.	
	CABO DE TERRA	2 UND.	
	CABO DE RETORNO	2 UND.	
	QUADRO ELÉTRICO PARA 16 DISJ.	2 UND.	

A sensibilidade do "DR" varia de 30 a 500mA e deve ser dimensionada com cuidado, pois existem perdas para terra inerentes à própria qualidade da instalação.

**PROTEÇÃO**

- Proteção contra contato direto: 30mA
- Contato direto com partes energizadas pode ocasionar fuga de corrente elétrica, através do corpo humano, para terra;
- Proteção contra contato indireto: 100mA a 300mA
- No caso de uma falta interna em algum equipamento ou falha na isolamento, peças de metal podem tornar-se "vivas" (energizadas);
- Proteção contra incêndio: 500mA

Correntes para terra com este valor podem gerar arcos / faíscas e provocar incêndios.

**INSTALAÇÃO**

O DR deve estar instalado em série com os disjuntores de um quadro de distribuição. Em geral, ele é colocado depois do disjuntor principal e antes dos disjuntores de distribuição.

Para facilitar a detecção do defeito, aconselha-se proteger cada aparelho com dispositivo diferencial. Caso isto não seja viável, deve-se separar por grupos que possuam características semelhantes.

Exemplo : circuito de tomadas, circuito de iluminação, etc.

**RECOMENDAÇÕES**

- Todos os fios do circuito têm que obrigatoriamente passar pelo DR
- O fio terra (proteção) nunca poderá passar pelo interruptor diferencial
- O neutro não poderá ser aterrado após ter passado pelo interruptor
- O botão de teste para o DR de 4 pólos está entre os pólos centrais F/F (220V), mas o DR funciona normalmente se conectado F/N (127V) nestes pólos.

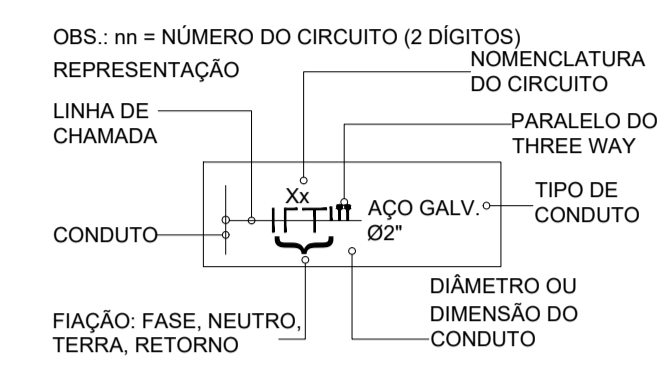
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar;
- Tomadas médias e interruptores nos banheiros estarão na mesma caixa;
- Tomadas não cotadas são de 100 watts;
- Os condutores serão de cobre com isolamento de PVC-70;
- Os eletrodutos serão de PVC rígido;
- Os eletrodutos do interior serão de no mínimo 3/4";
- Os eletrodutos entre os quadros será de no mínimo 1 1/2";
- Os eletrodutos do alimentador e ramal de entrada deverão ser de 2";

PROJETO COMERCIAL				
<b>ELÉTRICA</b>	BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA		FOLHA
	DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19		<b>01/04</b>
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )			
	DATA JUNHO/2026	ESCALA 1 : 50	DESENHO PÉRICLES AUGUSTO	ALTERAÇÃO

**NOTAS**

- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
- 2 AS LIGAÇÃO DAS REDES E SISTEMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BALANÇA ESTÃO NO PROJETO DA TOLEDO
- 3 A TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO ELETRODUTO COM BITOLA MÍNIMA DE Ø25mm (Ø3/4") PARA TUBULAÇÕES NÃO INDICADAS.
- 4 EM TODAS AS CAIXAS, AS TUBULAÇÕES SERÃO ARREMATADAS COM BUCHAS E ARRUELAS.
- 5 TODA FIAÇÃO NÃO INDICADA SERÁ DE #2,5mm<sup>2</sup>.
- 6 OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:  
 FASES TOMADAS - PRETO  
 FASES ILUMINAÇÃO - VERMELHO  
 NEUTRO - AZUL CLARO  
 TERRA - VERDE OU VERDE-AMARELO  
 RETORNO - AMARELO

CONVENÇÃO DE CORES	
CIRC. TRIFÁSICOS	CIRC. MONOFÁSICOS
FASE A - PRETO	FASE - PRETO/VERMELHO/BRANCO/CINZA
FASE B - VERMELHO	RETORNO - AMARELO
FASE C - BRANCO/CINZA	NEUTRO - AZUL CLARO
NEUTRO - AZUL CLARO	TERRA - VERDE/VERDE AMARELO
TERRA - VERDE/VERDE AMARELO	



**SETOR DE CLUBES NORTE**

ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF

PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube

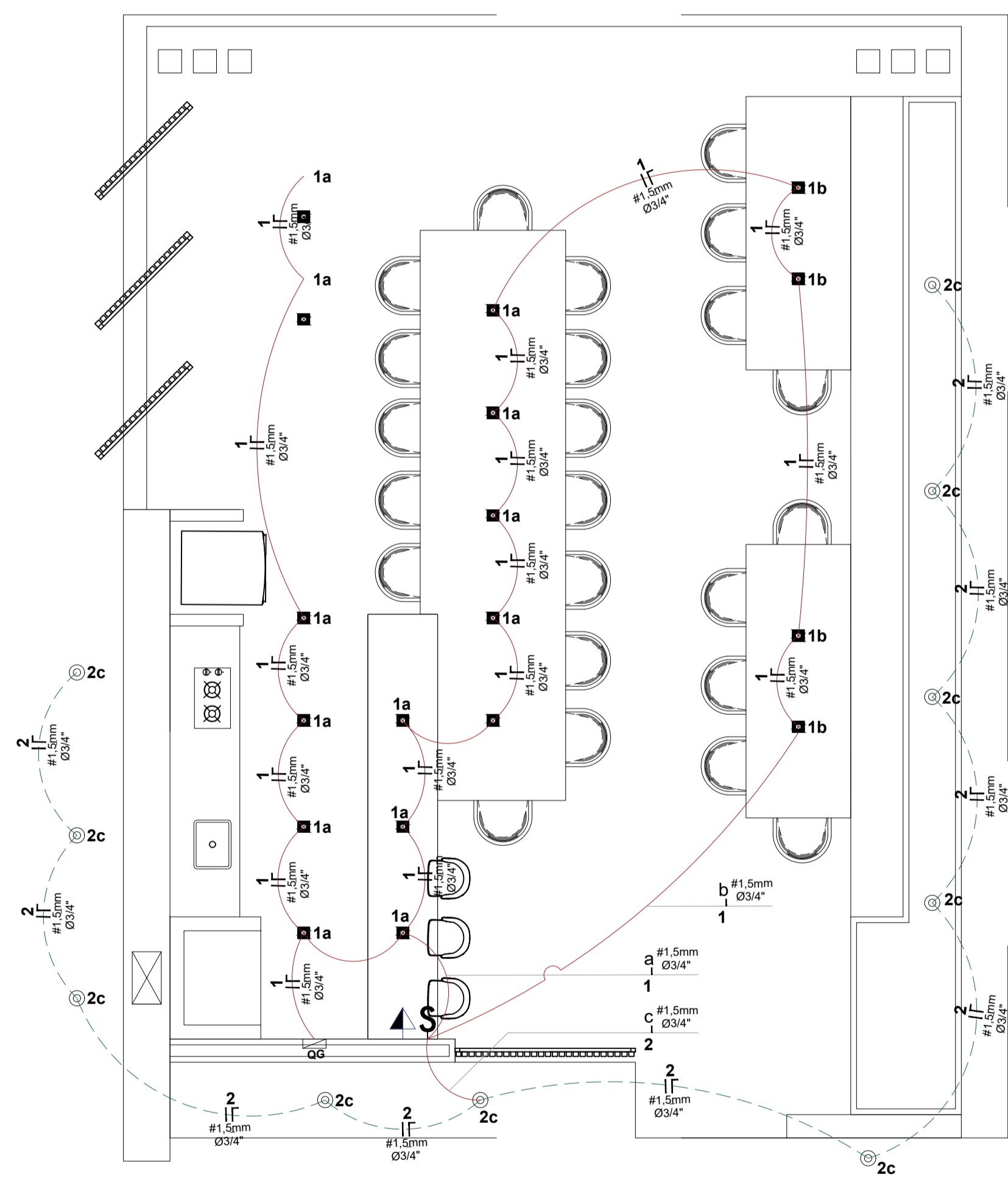
AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA 7648/D , PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO \_\_\_\_\_



LEGENDA ELÉTRICA	
	TOMADA MÉDIA DUPLA = 120 cm 3 UND.
	TOMADA MÉDIA DUPLA = 60 cm 1 UND.
	INTERRUPTOR TRIPLO h=1,20m 1 UND.
LEGENDA ILUMINAÇÃO	
	DICRÓICA DE SOBREPOR 18 UND.
	LUMINÁRIA DE JARDIM DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED PARALELO 10 UND.
LEGENDA REDE ELÉTRICA	
	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 E 2,4m EM CAIXA DE PVC 3 UND.
	REDE SOBRE O FORRO DE GESSO 70m
	CORDOALHA DE ATERRAMENTO DE 10mm 15m
	REDE ENTERRADA DE ALIMENTAÇÃO 25m
	CABO DE FASE 2 UND.
	CABO DE NEUTRO 2 UND.
	CABO DE TERRA 2 UND.
	CABO DE RETORNO 2 UND.
	QUADRO ELÉTRICO PARA 16 DISJ. 2 UND.

A sensibilidade do "DR" varia de 30 a 500mA e deve ser dimensionada com cuidado, pois existem perdas para terra inerentes à própria qualidade da instalação.

**PROTEÇÃO**

- Proteção contra contato direto: 30mA
- Contato direto com partes energizadas pode ocasionar fuga de corrente elétrica, através do corpo humano, para terra;
- Proteção contra contato indireto: 100mA a 300mA

No caso de uma falta interna em algum equipamento ou falha na isolação, peças de metal podem tornar-se "vivas" (energizadas);

- Proteção contra incêndio: 500mA

Correntes para terra com este valor podem gerar arcos / faíscas e provocar incêndios.

**INSTALAÇÃO**

O DR deve estar instalado em série com os disjuntores de um quadro de distribuição. Em geral, ele é colocado depois do disjuntor principal e antes dos disjuntores de distribuição.

Para facilitar a detecção do defeito, aconselha-se proteger cada aparelho com dispositivo diferencial. Caso isto não seja viável, deve-se separar por grupos que possuam características semelhantes.

Exemplo : circuito de tomadas, circuito de iluminação, etc.

- RECOMENDAÇÕES**
- Todos os fios do circuito têm que obrigatoriamente passar pelo DR
  - O fio terra (proteção) nunca poderá passar pelo interruptor diferencial
  - O neutro não poderá ser aterrado após ter passado pelo interruptor
  - O botão de teste para o DR de 4 pólos está entre os pólos centrais F/F (220V), mas o DR funciona normalmente se conectado F/N (127V) nestes pólos.

- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar;
- Tomadas médias e interruptores nos banheiros estarão na mesma caixa;
- Tomadas não cotadas são de 100 watts;
- Os condutores serão de cobre com isolação de PVC-70;
- Os eletrodutos serão de PVC rígido;
- Os eletrodutos do interior serão de no mínimo 3/4";
- Os eletrodutos entre os quadros será de no mínimo 1 1/2";
- Os eletrodutos do alimentador e ramal de entrada deverão ser de 2";

**PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO**  
**CHURRASQUEIRA 19**  
 ESCALA -----1:50

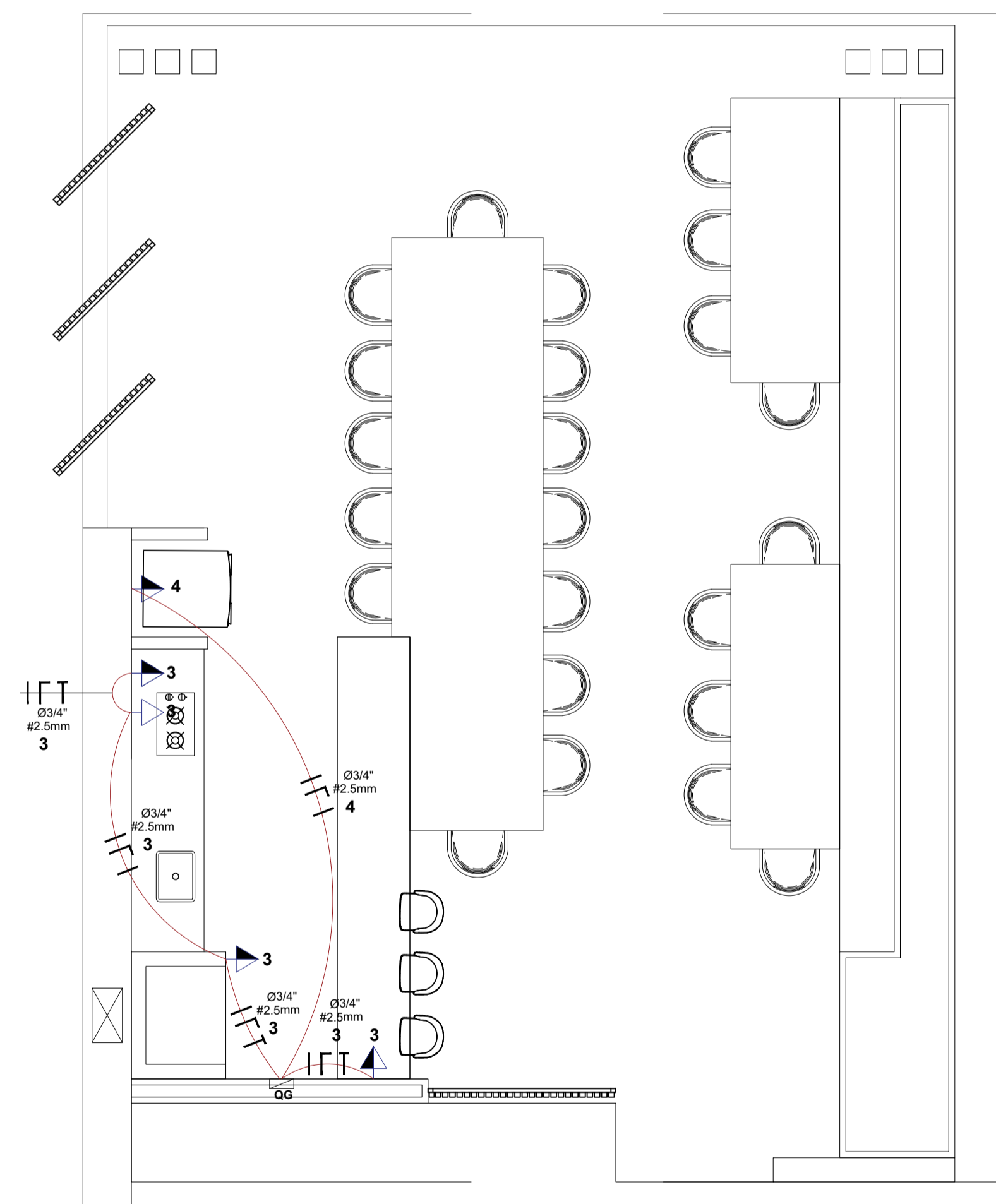
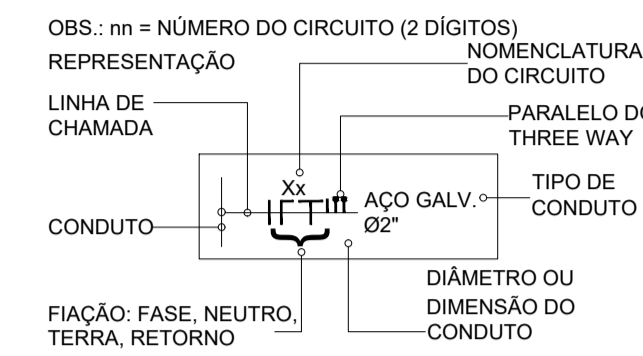
CREA

PROJETO COMERCIAL			
<b>ELÉTRICA</b>	BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO	
	DESCRIBÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19	
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )	95,12 m <sup>2</sup>	
DATA	ESCALA	DESENHO	ALTERAÇÃO
JUNHO/2026	1 : 50	PÉRICLES AUGUSTO	

**NOTAS**

- 1 AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
- 2 AS LIGAÇÃO DAS REDES E SISTEMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BALANÇA ESTÃO NO PROJETO DA TOLEDO
- 3 A TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO ELETRODUTO COM BITOLA MÍNIMA DE Ø25mm (ø3/4") PARA TUBULAÇÕES NÃO INDICADAS.
- 4 EM TODAS AS CAIXAS, AS TUBULAÇÕES SERÃO ARREMATADAS COM BUCHAS E ARRUELAS.
- 5 TODA FIAÇÃO NÃO INDICADA SERÁ DE #2,5mm².
- 6 OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:  
 FASES TOMADAS - PRETO  
 FASES ILUMINAÇÃO - VERMELHO  
 NEUTRO - AZUL CLARO  
 TERRA - VERDE OU VERDE-AMARELO  
 RETORNO - AMARELO

CIRC. TRIFÁSICOS		CIRC. MONOFÁSICOS	
FASE A	- PRETO	FASE	- PRETO/VERMELHO/BRANCO/CINZA
FASE B	- VERMELHO	RETORNO	- AMARELO
FASE C	- BRANCO/CINZA	NEUTRO	- AZUL CLARO
NEUTRO	- AZUL CLARO	TERRA	- VERDE/VERDE AMARELO
TERRA	- VERDE/VERDE AMARELO		



**PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA - TOMADAS**  
**CHURRASQUEIRA 19**  
 ESCALA -----1:50

LEGENDA ELÉTRICA	
◁	TOMADA MÉDIA DUPLA = 120 cm 3 UND.
◁	TOMADA MÉDIA DUPLA = 60 cm 1 UND.
⚡	INTERRUPTOR TRIPLO = 1,20m 1 UND.
LEGENDA ILUMINAÇÃO	
⊠	DICROÍCA DE SOBREPOR 18 UND.
⊙	LUMINÁRIA DE JARDIM DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED PARZO 10 UND.
LEGENDA REDE ELÉTRICA	
⚡	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 E 2,4m EM CAIXA DE PVC 3 UND.
⚡	REDE SOBRE O FORRO DE GESSO 70m
⚡	CORDOALHA DE ATERRAMENTO DE 10mm 15m
⚡	REDE ENTERRADA DE ALIMENTAÇÃO 25m
⚡	CABO DE FASE 2 UND.
⚡	CABO DE NEUTRO 2 UND.
⚡	CABO DE TERRA 2 UND.
⚡	CABO DE RETORNO 2 UND.
⚡	QUADRO ELÉTRICO PARA 16 DISJ. 2 UND.

A sensibilidade do "DR" varia de 30 a 500mA e deve ser dimensionada com cuidado, pois existem perdas para terra inerentes à própria qualidade da instalação.

**PROTEÇÃO**

- Proteção contra contato direto: 30mA
- Contato direto com partes energizadas pode ocasionar fuga de corrente elétrica, através do corpo humano, para terra;
- Proteção contra contato indireto: 100mA a 300mA
- No caso de uma falta interna em algum equipamento ou falha na isolamento, peças de metal podem tornar-se "vivas" (energizadas);
- Proteção contra incêndio: 500mA

Correntes para terra com este valor podem gerar arcos / faíscas e provocar incêndios.

**INSTALAÇÃO**

O DR deve estar instalado em série com os disjuntores de um quadro de distribuição. Em geral, ele é colocado depois do disjuntor principal e antes dos disjuntores de distribuição.

Para facilitar a detecção do defeito, aconselha-se proteger cada aparelho com dispositivo diferencial. Caso isto não seja viável, deve-se separar por grupos que possuam características semelhantes.

Exemplo : circuito de tomadas, circuito de iluminação, etc.

**RECOMENDAÇÕES**

- Todos os fios do circuito têm que obrigatoriamente passar pelo DR
- O fio terra (proteção) nunca poderá passar pelo interruptor diferencial
- O neutro não poderá ser aterrado após ter passado pelo interruptor
- O botão de teste para o DR de 4 pólos está entre os pólos centrais F/F (220V), mas o DR funciona normalmente se conectado F/N (127V) nestes pólos.

- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar;
- Tomadas médias e interruptores nos banheiros estarão na mesma caixa;
- Tomadas não cotadas são de 100 watts;
- Os condutores serão de cobre com isolamento de PVC-70;
- Os eletrodutos serão de PVC rígido;
- Os eletrodutos do interior serão de no mínimo 3/4";
- Os eletrodutos entre os quadros será de no mínimo 1 1/2";
- Os eletrodutos do alimentador e ramal de entrada deverão ser de 2";

SETOR DE CLUBES NORTE  
 ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF  
 PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube  
 AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

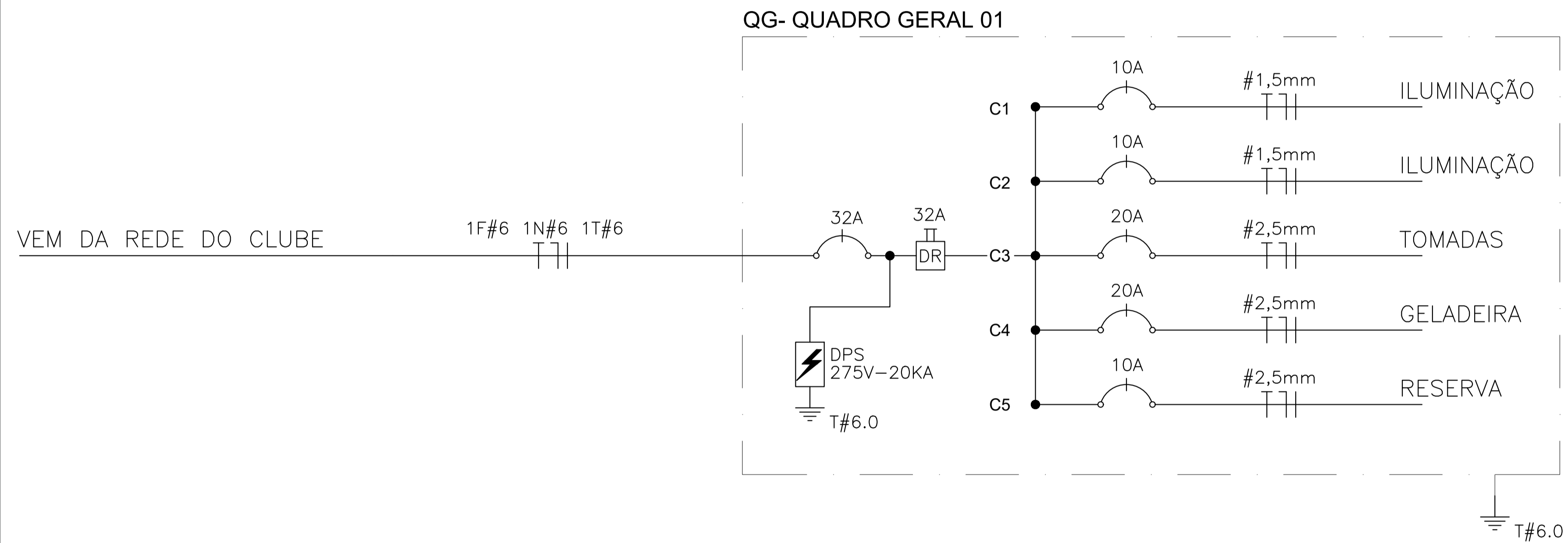
PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA 7648/D , PB  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO \_\_\_\_\_

CREA

PROJETO COMERCIAL

<b>ELÉTRICA</b>	BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA-TOMADAS	FOLHA
	DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19	<b>03/04</b>
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m²)	95,12 m²	
	DATA	ESCALA	DESENHO
JUNHO/2026	1 : 50	PÉRICLES AUGUSTO	

# DIAGRAMA UNIFILAR GERAL



SETOR DE CLUBES NORTE

ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF

PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube

AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA 7648/D , PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA

PROJETO COMERCIAL

<b>ELÉTRICA</b>	BRASÍLIA-DF	ELÉTRICA-DIAGRAMA UNIFILAR	FOLHA
	DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19	<b>04/04</b>
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )		
	95,12 m <sup>2</sup>		
DATA	ESCALA	DESENHO	ALTERAÇÃO
JUNHO/2026	1 : 50	PÉRICLES AUGUSTO	

SETOR DE CLUBES NORTE

ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF

PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube

AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA 7648/D, PB

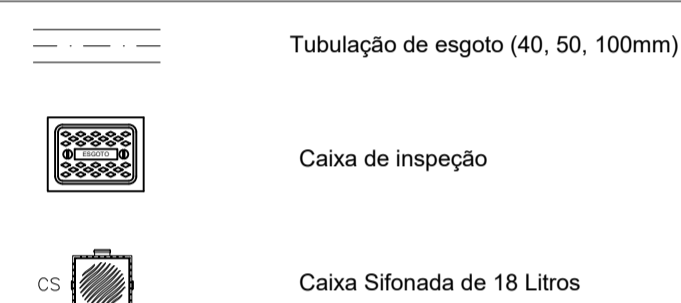
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA

PROJETO COMERCIAL

<b>ESGOTO</b>	BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO	FOLHA	
	DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19	<b>01/01</b>	
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )	73,44		
	DATA	JUNHO/2026	ESCALA	1 : 50
	DESENHO	PÉRICLES AUGUSTO	ALTERAÇÃO	

### LEGENDA - ESGOTO

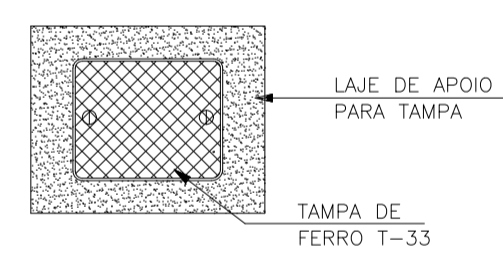


### NOTAS

- Toda a tubulação será em PVC rígido com ponta e bolsa;
- Toda a tubulação é indicada em milímetros;
- Não se admite fazer conexões ou curvas na obra, deve-se aplicar conexões pré-fabricadas;
- As tubulações enterradas no solo não devem ser colocadas tensionadas, deve-se fazer feito com areia grossa ou terra solta sem relevo;
- As CI's serão em alvenaria de tijolos;
- O Fundo das CI's deverão ter canaletas para direcionamento do esgoto;
- As tubulações terão as declividades mínimas abaixo, exceto onde indicado em planta:
 

Ø 40	i = 2%	Ø 100	i = 1%
Ø 50	i = 2%	acima de Ø 100	i = 1%
Ø 75	i = 2%		

### DETALHES DA TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO

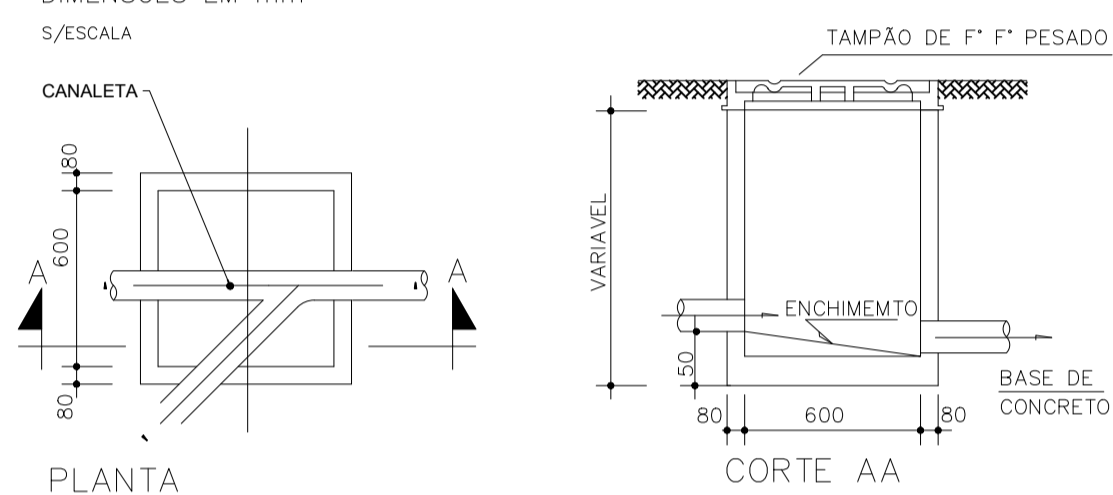


### OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	TUBO DE Ø100mm ESGOTO COM 12m	PVC	1
2	TUBO DE Ø50mm ESGOTO COM 12m	PVC	1
3			
4	LUVA Ø100mm	PVC	1
5	LUVA Ø50mm	PVC	1
6	CAIXA DE GORDURA DE 18 LITROS COM CESTO	PVC	1
7	CAIXA DE CONCRETO DE 500mmx400mmx300mm COM FUNDO	CONCRETO	1
8	TAMPA 133 ESGOTO PARA CAIXA DE CONCRETO	FERRO	1
9	ADESIVO COLANTE PARA PVC COM 800ml	COLA	1
10	SERRA DE AÇO	ACAO	1
11	LIXA PARA FERRO 60	FOLHA	1

### CAIXA DE INSPEÇÃO

DIMENSÕES EM mm  
S/ESCALA

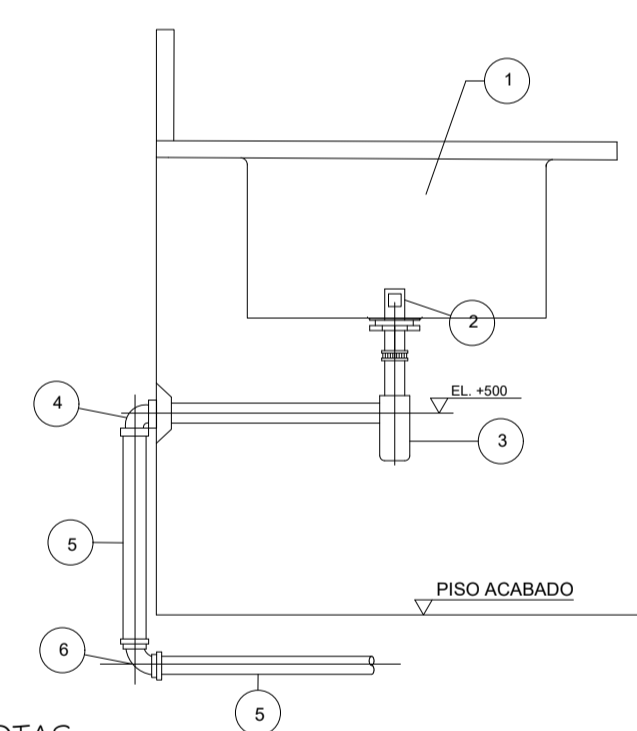


PLANTA

NOTA:  
AS CAIXAS DE INSPEÇÃO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 87 Cm, DEVERÃO TER SUAS DIMENSÕES EM PLANTA DE 110x110 Cm.

### PIA COZINHA

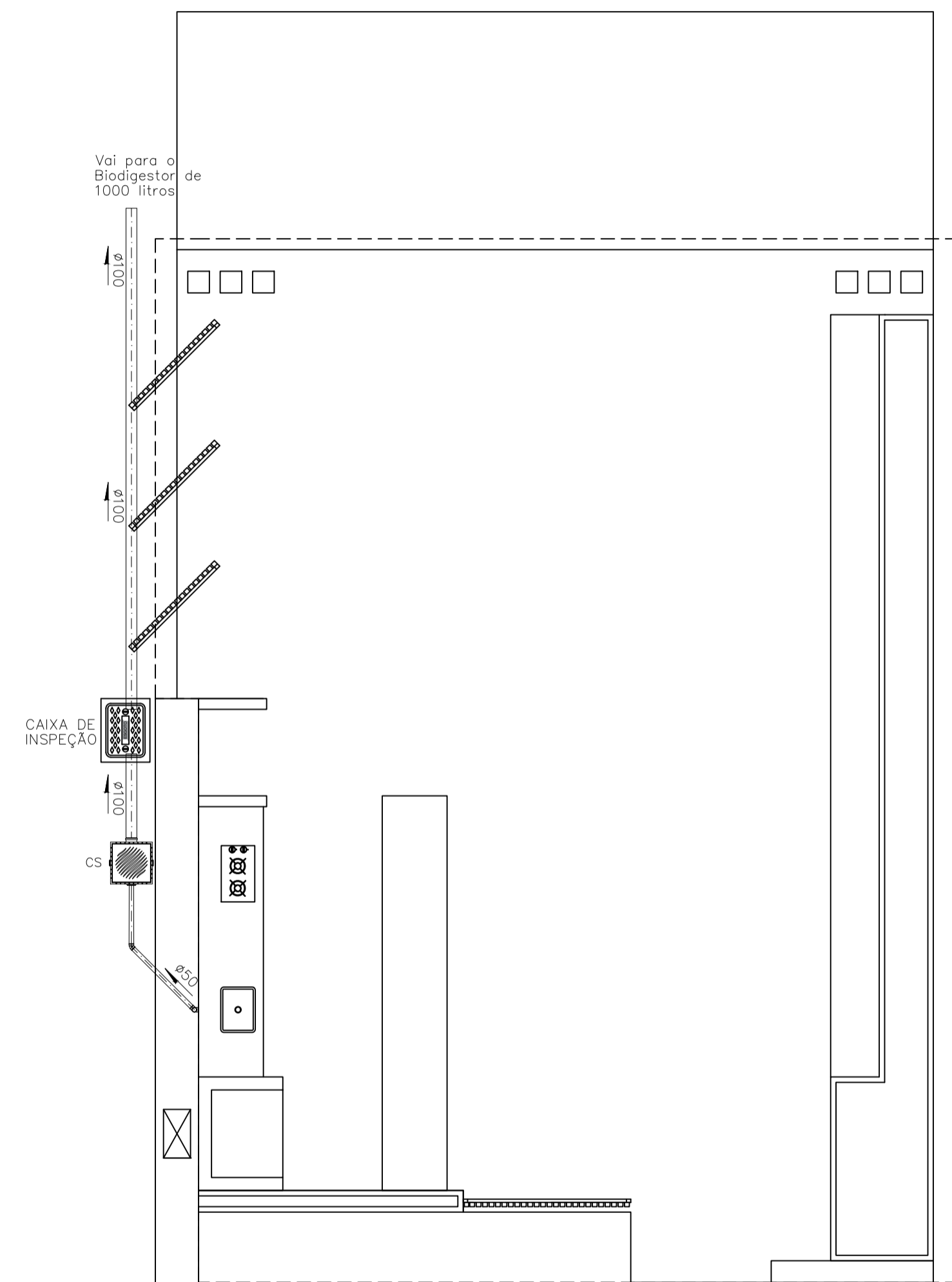
Sem Escala



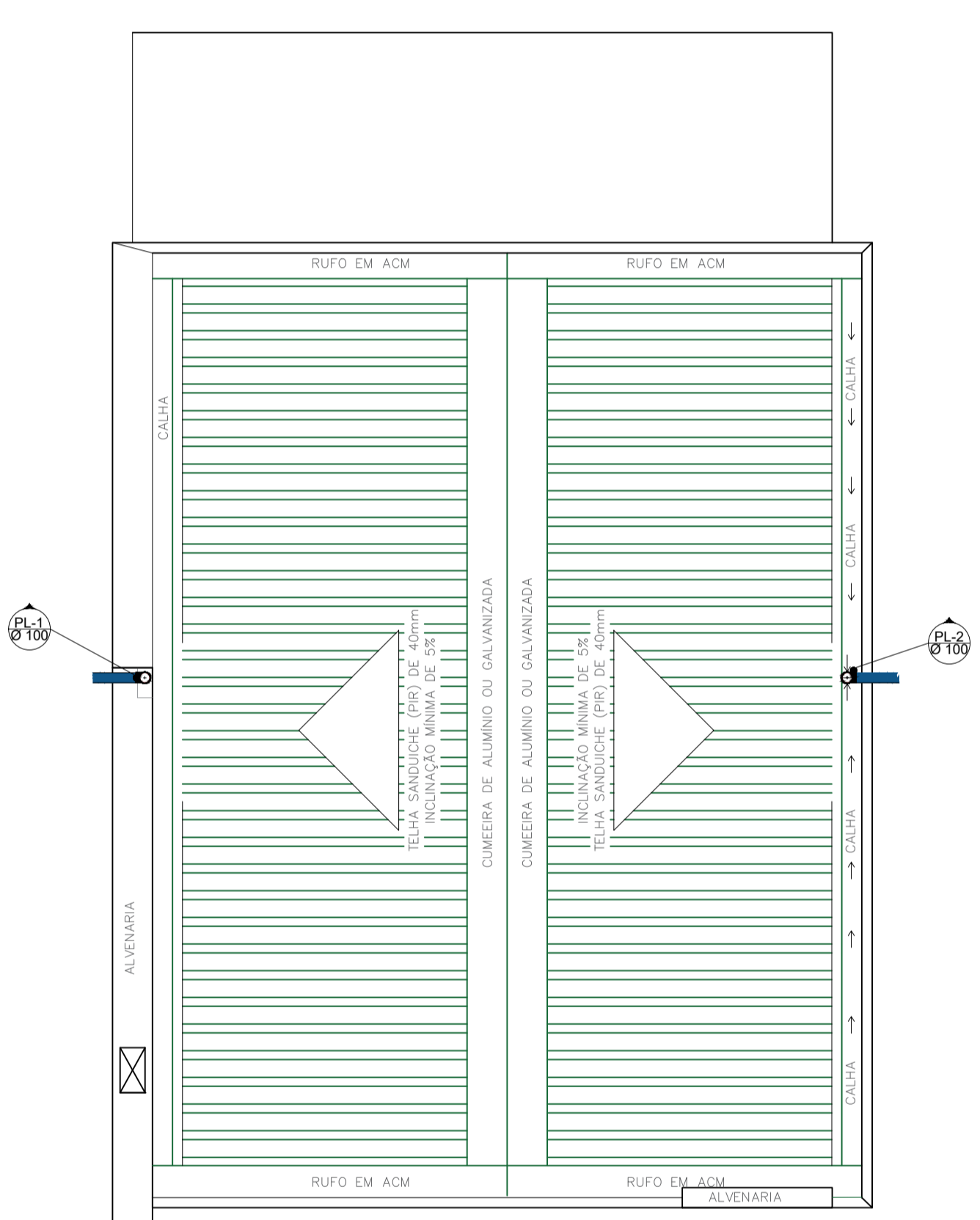
NOTAS

1-DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO

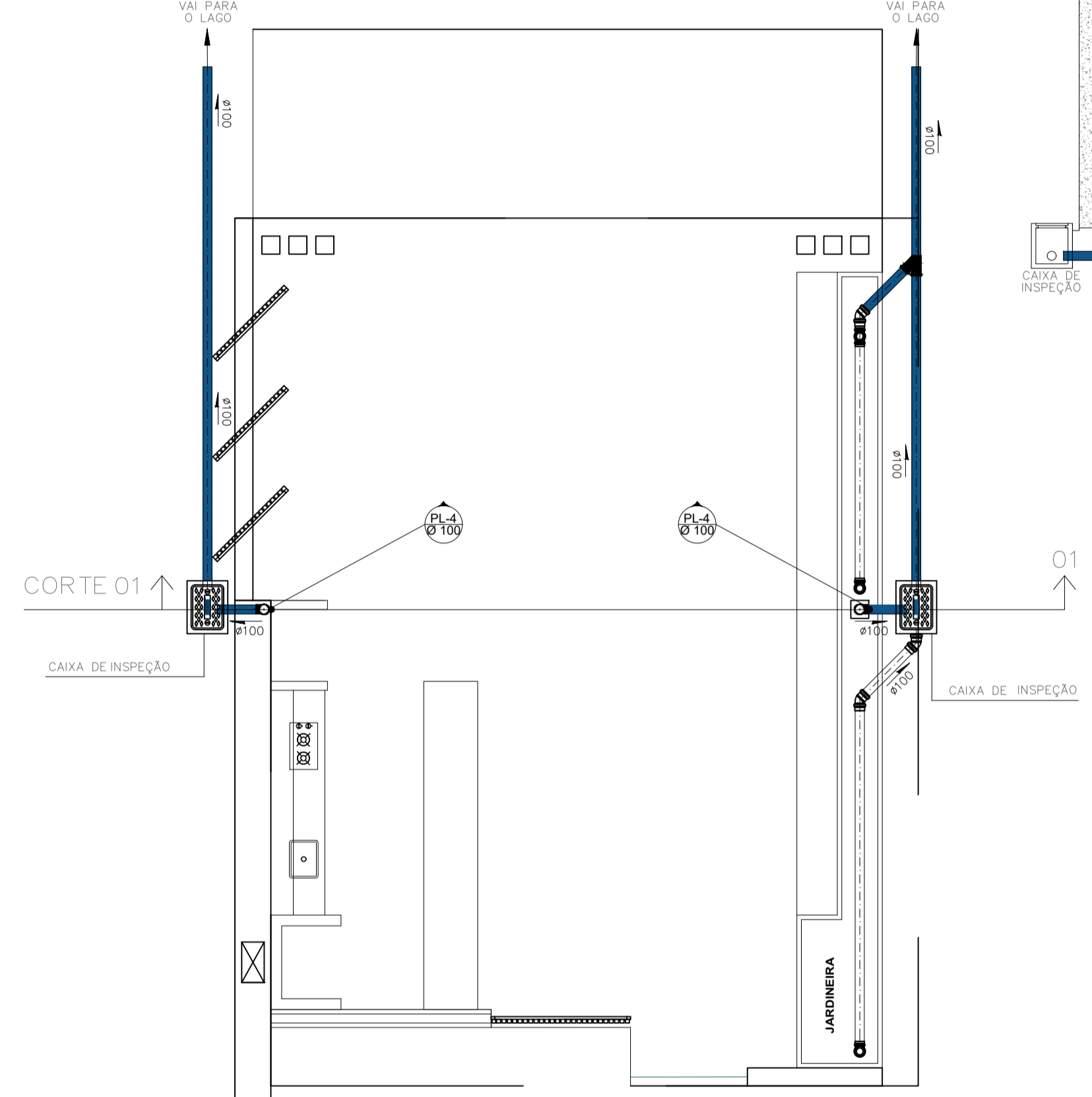
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.	OBSERVAÇÃO
1	CUBA INOX	INOX	1	FOSCA
2	MALHA COM LACRAO 2x12"	METAL	1	CROMADA
3	SIFÃO Ø1 1/2"	METAL	1	CROMADA
4	JOELHO 90° COM ANEL P/ ESGOTO SEC. Ø80	PVC	2	
5	TUBO Ø50mm	PVC	1	SOLDÁVEL
6	JOELHO 90° Ø50mm	PVC	1	



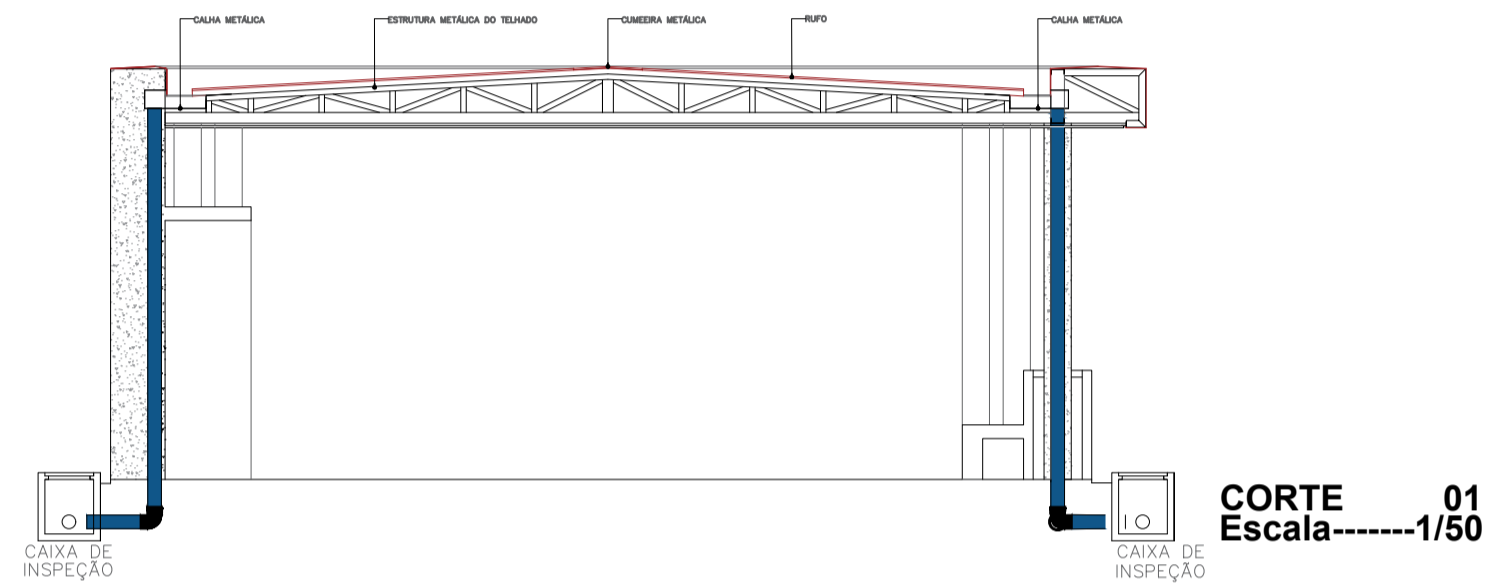
ESGOTO - CHURRASQUEIRAS 16, 17  
Escala-----1/50



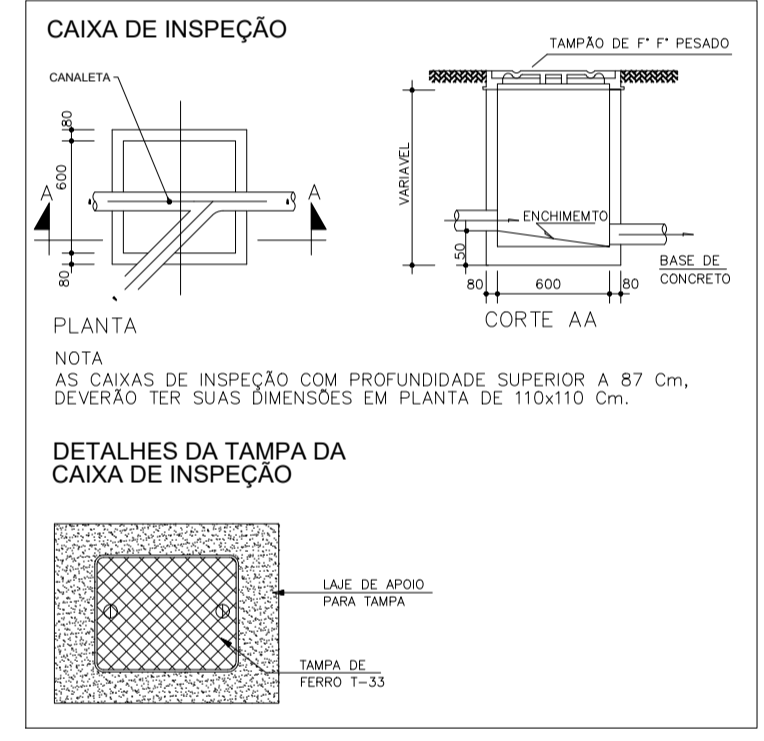
**PLUVIAIS - CHURRASQUEIRA 19**  
Escala-----1/50



**PLUVIAIS - CHURRASQUEIRA 19**  
Escala-----1/50



**CORTE AA**  
Escala-----1/50



**DETALHES DA TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO**

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA A REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT.
1	TUBO DE Ø100mm ESGOTO COM 12m	PVC	7
2	JOELHO 90° Ø100mm	PVC	5
3	TÊ DE Ø100mm	PVC	3
4	LUIVA Ø100mm	PVC	4
5	RALO ABACAIXI	PVC	4
6	CAIXA DE CONCRETO DE 50cmx40cmx30 50cm COM FUNDO	CONCRETO	2
7	TAMPA T33 ESGOTO PARA CAIXA DE CONCRETO	FERRO	2
8	ADESIVO COLANTE PARA PVC COM 800ml	COLA	1
9	SERRA DE AÇO	AÇO	1
10	LUIVA PARA FERRO 60	FOLHA	1
11	TUBODENO DE 100mm (METRO LINEAR)	PVC	10
12	CAP DE 100mm PARA ESGOTO	PVC	2
13	JOELHO DE 45° DE 100mm PARA ESGOTO	PVC	2
14	JUNÇÃO DE 100mm PARA ESGOTO	PVC	2

**PLANTA**  
NOTA  
AS CAIXAS DE INSPEÇÃO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 87 Cm, DEVERÃO TER SUAS DIMENSÕES EM PLANTA DE 110x110 Cm.

**LEGENDA - PLUVIAIS**

- Tubulação de Águas pluviais (100mm)
- Tubodeno de 100mm
- Caixa de inspeção

**NOTAS**

- Toda a tubulação será em PVC rígido com ponta e bolsa;
- Toda a tubulação é indicada em milímetros;
- Não se admite fazer conexões ou curvas na obra, deve-se aplicar conexões pré-fabricadas;
- As tubulações enterradas no solo não devem ser colocadas tensionadas, deve-se fazer leito com areia grossa ou terra solta sem relevo;
- As CI's serão em alvenaria de tijolos;
- O Fundo das CI's deverão ter canaletas para direcionamento das águas pluviais;
- As tubulações terão as declividades mínimas abaixo, exceto onde indicado em planta:  
Ø 100 i = 1%

SETOR DE CLUBES NORTE  
ENDEREÇO: SCEN, TRECHO 3, CONJ 05 E 06, Asa Norte, Brasília/DF  
PROPRIETÁRIO: MBTC-Minas Brasília Tênis Clube  
AUTOR DO PROJETO: PÉRICLES AUGUSTO AMADOR SOUSA - ARQUITETO/ENG. CIVIL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO  
AUTOR DO PROJETO CREA 7648/D , PB  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA

PROJETO COMERCIAL

BRASÍLIA-DF	DETALHES DE INSTALAÇÕES DE PLUVIAS	FOLHA
DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA - CHURRASQUEIRA 19	<b>01/01</b>
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m²)	73,44 m²	
DATA	ESCALA	DESENHO
JUNHO/2026	1 : 50	PÉRICLES AUGUSTO
		ALTERAÇÃO

---

# CHURRASQUEIRA 19

CLIENTE: MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE

**LOGO DA EMPRESA**

**CARTA CONVITE 001/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA  
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CHURRASQUEIRA nº 19 do MINAS  
BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Brasília/DF, .....de Maio de 2026

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA..... inscrita no C.N.P.J.  
sob o nº ....., com sede, em cumprimento ao exigido na Carta  
Convite nº 001/2026 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo  
Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e número da identidade e do CPF do  
declarante

Cargo / Função na Empresa

LOGO DA EMPRESA

**CARTA CONVITE 001/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE  
OBRA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA  
CHURRASQUEIRA nº 19 do MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE -  
MBTC**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS**

Brasília/DF, .....de Maio de 2026

Ref. Carta Convite n ° 001/2026

(Identificação da Licitante)

....., inscrita no CNPJ  
OU C.P.F nº ....., {por intermédio de seu Representante  
Legal (a) Sr. (a)} .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 e  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

---

Nome e número da identidade do declarante  
Cargo / Função na Empresa

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PÁGINA DE ASSINATURAS DO EDITAL**

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente edital e de seus anexos, firmam-se as assinaturas abaixo, para todos os fins de direito.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 - NOME E CPF

TESTEMUNHA 2 - NOME E CPF